

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

Estudo Técnico Preliminar 92/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 00050-00020716/2025-11

2. Introdução

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução dentre as alternativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD Central/2025 – SSP/GAB/AJO (183172952), originado a partir do Memorando nº 49 /2025 – SSP/GAB/AJO (182399135), bem como avaliar a pertinência dos elementos essenciais que caracterizam o interesse público envolvido. Busca-se, assim, analisar a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da **aquisição de veículos tipo SUV com blindagem nível III-A**, destinados ao atendimento das necessidades da **Ajudância de Ordens do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**.

3. Equipe de Planejamento da Contratação

3.1. A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC foi instituída por meio do Despacho – SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (183633316), com os seguintes integrantes:

- **PAULO SÉRGIO CAVALCANTE**, matrícula nº **1.698.081-6**, lotado na Ajudância de Ordens do Gabinete (AJO/GAB), na condição de Integrante Requisitante e Coordenador da EPC;
- **ROGÉRIO NERES DE ALMEIDA**, matrícula nº 167.161-2, lotado na Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos (GETRAM), na condição de Integrante Técnico; e
- **RENATO CARNEIRO RIBEIRO**, matrícula 1.714.514-7, lotado na Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços (GEATA), na condição de Integrante Administrativo.

4. Fundamentação Legal e Normativa

4.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em observância aos preceitos legais e normativos que regem as contratações públicas e a utilização de veículos oficiais, atendendo às seguintes legislações e regulamentos aplicáveis:

4.1.1. **Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018** – Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, servindo de parâmetro para a gestão e padronização da frota de veículos oficiais no âmbito do Distrito Federal.

4.1.2. **Decreto Distrital nº 40.079, de 4 de setembro de 2019** – Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e define suas competências institucionais.

4.1.3. **Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023** – Regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos.

4.1.4. **Decreto Distrital 47.091, de 10 de abril de 2025** - Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais e de serviço de transporte no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal.

4.1.5. **Lei Distrital nº 4.770, de 6 de fevereiro de 2012** – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal.

4.1.6. **Lei Distrital nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019** – Institui a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal e dá outras providências, reforçando os princípios de eficiência, modernização e padronização de equipamentos utilizados na área de segurança pública.

4.1.7. **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990** – Código de Defesa do Consumidor, aplicável subsidiariamente às contratações públicas, especialmente no tocante à garantia e à qualidade dos bens adquiridos.

4.1.8. **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** – Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.1.9. **Portaria nº 94 – COLOG, de 16 de agosto de 2019** – Dispõe sobre o exercício de atividades com veículos automotores blindados, blindagens balísticas e o Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados e Blindagens Balísticas, no âmbito do Exército Brasileiro, norma essencial para a regulamentação da aquisição e utilização de veículos com blindagem civil no país.

4.1.10. **Portaria nº 1.136, de 5 de julho de 2024, do Ministério da Fazenda** – Atualiza os procedimentos e o controle sobre produtos e serviços sujeitos à fiscalização do Exército, incluindo veículos blindados, conforme disposições da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC).

5. Descrição da necessidade

5.1. Motivação da Necessidade

5.1.1. A necessidade da presente contratação encontra respaldo nos seguintes artefatos administrativos, que formalizam e instruem a demanda apresentada pela Ajudância de Ordens do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/GAB/AJO:

- **Memorando nº 49/2025 – AJO/GAB/SSP/DF (182399135)**, que solicita a aquisição de veículos tipo SUV blindados, com vistas a atender as necessidades de transporte institucional seguro do Gabinete do Secretário;
- **Documento de Formalização de Demanda – DFD Central/2025 – SSP/GAB/AJO (183172952)**, que consolida as justificativas e estimativas relativas à demanda apresentada pela AJO;
- **Despacho SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (183633316)**, que designa a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar;
- **Demais manifestações técnicas e administrativas correlatas** constantes do processo SEI nº 00050-00020716/2025-11.

5.2. Necessidade Institucional

5.2.1. A Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF é o órgão central do Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, responsável por articular, planejar, coordenar e supervisionar as políticas de segurança pública e defesa social no âmbito do Distrito Federal, conforme estabelecido no Decreto Distrital nº 40.079/2019 (Regimento Interno da SSP/DF) e na Lei Distrital nº 6.456/2019 (Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social).

5.2.2. No exercício dessas atribuições, a **Alta Administração da SSP/DF**, em especial o **Gabinete do Secretário**, realiza deslocamentos institucionais estratégicos, tanto em áreas urbanas quanto em regiões periféricas e do entorno (RIDE), muitas delas caracterizadas por vias precárias e com alto índice de risco à integridade física dos ocupantes.

5.2.3. Nesse contexto, a Ajudância de Ordens do Gabinete (AJO/GAB) identificou a necessidade de dotar o Gabinete de **veículos do tipo SUV com blindagem balística nível III-A**, que ofereçam **maior segurança, confiabilidade mecânica e conforto**, garantindo condições adequadas de deslocamento às autoridades da Pasta.

5.2.4. Ademais, a atual frota encontra-se defasada e sem blindagem, o que compromete a segurança e limita a eficiência operacional dos deslocamentos institucionais. A aquisição proposta visa modernizar e reestruturar gradativamente a frota, reduzindo custos de manutenção corretiva, ampliando a disponibilidade dos veículos e reforçando a capacidade de resposta da Secretaria frente às demandas de representação institucional e articulação intergovernamental.

5.2.5. Assim, a presente contratação se insere no escopo de suporte logístico essencial às atividades da Alta Administração, permitindo o pleno desempenho de suas funções de coordenação, gestão e articulação de políticas públicas de segurança no Distrito Federal.

5.3. Finalidade Pública

5.3.1. A aquisição de veículos SUV blindados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal tem como finalidade pública assegurar as condições de segurança pessoal, mobilidade institucional e eficiência administrativa para o desempenho das funções estratégicas do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública.

5.3.2. A medida visa resguardar a integridade física das autoridades e servidores que desempenham funções de elevada exposição e relevância pública, especialmente em deslocamentos oficiais por áreas de risco, bem como garantir a continuidade e a eficiência das ações de planejamento e coordenação da política de segurança pública distrital.

5.3.3. Além do aspecto de proteção, a aquisição contribuirá para a melhoria da eficiência operacional e da imagem institucional da SSP/DF, demonstrando o compromisso da Administração Pública com a modernização da frota, a racionalização de recursos públicos e a adoção de práticas que priorizam a segurança, a economicidade e a responsabilidade administrativa.

5.3.4. Dessa forma, a contratação dos veículos SUV blindados atende diretamente ao interesse público primário, reforçando a capacidade do Estado em exercer suas funções de forma segura, eficiente e alinhada aos princípios constitucionais da administração pública, em especial os da eficiência, moralidade, economicidade e continuidade do serviço público.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ajudância de Ordens do Gabinete da SSP/DF	PAULO SÉRGIO CAVALCANTE - Chefe da Ajudância de Ordens

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

7.1. Justificativa Geral

7.1.1. A presente contratação visa a aquisição de veículos do tipo SUV blindados, nível de proteção balística III-A, com o objetivo de garantir mobilidade institucional segura, eficiente e contínua aos deslocamentos da Alta Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), em especial do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública.

7.1.2. Os veículos pretendidos deverão conciliar desempenho, robustez, segurança, conforto e confiabilidade mecânica, de forma a atender às peculiaridades das atividades desempenhadas, que envolvem deslocamentos em áreas urbanas e rurais, bem como eventuais missões de representação institucional e visitas técnicas às unidades do Sistema de Segurança Pública.

7.1.3. A contratação deverá atender aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e continuidade do serviço público, observando os parâmetros técnicos e de segurança vigentes no mercado automotivo e as normas legais aplicáveis à utilização e controle de veículos blindados.

7.2. Da Padronização do Objeto e do Interesse Comum

7.2.1. A aquisição de veículos do tipo SUV com blindagem balística nível III-A caracteriza-se como objeto **passível de padronização**, uma vez que os requisitos de proteção balística, desempenho, segurança, confiabilidade mecânica e conforto seguem parâmetros técnicos consolidados no mercado automotivo nacional, bem como normas e práticas amplamente adotadas na Administração Pública.

7.2.2. Trata-se, ainda, de bem passível de atender a **necessidades institucionais comuns** a diferentes órgãos e unidades administrativas da Administração Pública do Distrito Federal, especialmente aquelas relacionadas às atividades de segurança pública, proteção institucional e representação oficial, o que, em tese, possibilitaria a racionalização das aquisições e a centralização da contratação junto à SSP/DF, com vistas à otimização dos recursos públicos, por meio da divulgação de Intenção de Registro de Preços - IRP.

7.3. Do Sistema de Registro de Preços

7.3.1. Considerando a natureza do objeto, sua padronização e o possível interesse comum a diferentes unidades administrativas, órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, conforme demonstrado no item 7.2 deste Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se compatível com a adoção e será conduzida por meio do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do **art. 190, incisos III e IV, do Decreto Distrital nº 44.330/2023**, de modo a viabilizar a centralização da contratação, a padronização das especificações técnicas e a obtenção de ganhos de escala, mediante a prévia realização de **Intenção de Registro de Preços – IRP**, restrita aos órgãos e entidades do Distrito Federal.

7.3.1.1. Ademais, embora a demanda inicial do órgão gerenciador esteja previamente estimada, **o quantitativo global a ser registrado na ata de registro de preços não se mostra passível de definição prévia e precisa**, em razão das incertezas inerentes à execução orçamentária e financeira, da necessidade de compatibilização com o cronograma de desembolso, bem como da possibilidade de realização de contratações de forma parcelada ao longo do exercício, conforme a efetiva disponibilidade de recursos e a priorização administrativa, circunstâncias que se amoldam à hipótese prevista no inciso IV do art. 190 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

7.3.1.2. A opção por restringir a participação no Sistema de Registro de Preços aos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal encontra amparo no art. 192 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, que atribui ao órgão ou entidade gerenciadora a responsabilidade pela condução, controle e administração integral do Sistema de Registro de Preços, incluindo a consolidação das demandas, a padronização técnica do objeto, a gestão da ata, a deliberação sobre adesões posteriores e a aplicação de penalidades.

7.3.1.3. Nesse contexto, considerando a complexidade técnica e sensibilidade do objeto, consistente na aquisição de veículos blindados com nível de proteção balística III-A, bem como as especificidades operacionais, administrativas e normativas próprias da Administração Pública Distrital, a ampliação irrestrita da participação para órgãos e entidades estranhos à estrutura do Distrito Federal poderia comprometer a capacidade de gerenciamento da ata, a padronização das especificações e a eficiência do controle administrativo exercido pelo órgão gerenciador.

7.3.1.4. Dessa forma, a restrição da abrangência da Intenção de Registro de Preços – IRP aos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal não configura limitação indevida à competitividade, mas medida administrativa legítima, proporcional e necessária para assegurar a governança, a racionalização das contratações, a padronização do objeto e a adequada gestão do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com o art. 192 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

7.4. Da Intenção de Registro de Preços - IRP

7.4.1. Em observância ao disposto no Decreto Distrital nº 44.330/2023 e com vistas à verificação de eventual interesse comum por parte de outros órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, foi realizada a divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP por meio do portal Compras.gov.br, no período de **17 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**, restrita aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Distrital.

7.4.2. Findo o prazo estabelecido, não houve manifestação formal de interesse por parte de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal para participação no referido Sistema de Registro de Preços.

7.4.3. A ausência de manifestações na fase de IRP não descaracteriza a adequação da contratação ao Sistema de Registro de Preços, tampouco inviabiliza sua adoção, uma vez que a realização da IRP tem por finalidade precípua identificar eventual interesse adicional, não constituindo requisito obrigatório ou condicionante para a utilização do SRP.

7.4.4. Ademais, nos termos do art. 190, incisos III e IV, do Decreto Distrital nº 44.330/2023, o Sistema de Registro de Preços mostra-se juridicamente adequado à presente contratação independentemente da participação de outros órgãos, especialmente diante da natureza padronizável do objeto, da possibilidade de contratações parceladas ao longo da vigência da ata e da incerteza quanto ao quantitativo a ser efetivamente contratado, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira.

7.4.5. Ressalte-se, ainda, que o Sistema de Registro de Preços não se destina exclusivamente à contratação compartilhada, podendo ser utilizado pelo próprio órgão gerenciador como instrumento de planejamento, gestão de riscos e racionalização administrativa, permitindo maior flexibilidade na execução da despesa e maior eficiência na gestão contratual.

7.4.6. Nesse contexto, a inexistência de adesões na fase de IRP apenas evidencia que, no momento da consulta, não houve demanda convergente por parte de outros órgãos distritais, não afastando o interesse público, a vantajosidade nem a compatibilidade do SRP com a presente contratação, que permanece plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e jurídico.

7.4.7. Dessa forma, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços mantém-se como a solução mais adequada para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, assegurando padronização, eficiência administrativa, flexibilidade operacional e aderência aos princípios que regem as contratações públicas.

7.5. Requisitos Gerais da Contratação

7.5.1. Para atender às necessidades institucionais da SSP/DF, a contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos gerais:

- a) **Objeto:** aquisição de veículos do tipo SUV, novos (zero quilômetro), com **blindagem nível III-A**, devidamente licenciados, registrados e em condições de uso imediato;
- b) **Finalidade:** utilização institucional pela Alta Administração da SSP/DF, em deslocamentos oficiais e atividades de representação;
- c) **Condições de fornecimento:** os veículos deverão ser entregues completos, revisados, com tanque cheio, documentação regularizada e sem quaisquer ônus ou restrições;
- d) **Garantia:** os veículos deverão possuir **garantia de fábrica mínima de 3 (três) anos** e a blindagem deverá possuir **garantia mínima de 5 (cinco) anos**, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, delaminação ou falhas estruturais;
- e) **Proibição de uso anterior:** não serão aceitos veículos seminovos, remanufaturados, test drive ou que tenham sido anteriormente blindados;
- f) **Entrega:** o prazo máximo para entrega dos bens será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, improrrogáveis, contados a partir do primeiro dia útil que se seguir à data de assinatura do contrato ou da data de recebimento da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela CONTRATADA e sem prejuízo das penalidades cabíveis, observando a razoabilidade do mercado e as necessidades institucionais da SSP/DF;
- g) **Conformidade:** a blindagem deverá ser **certificada e autorizada pelo Exército Brasileiro**, conforme Portaria COLOG nº 94/2019 e normas

- complementares da DFPC;
- h) **Sustentabilidade:** os veículos deverão atender às normas ambientais vigentes, especialmente no tocante à emissão de poluentes e eficiência energética (CONAMA e Proconve L7);
- i) **Documentação técnica:** o fornecedor deverá apresentar laudo balístico, termo de garantia da blindagem e certificado de origem do veículo.

7.6. Requisitos Técnicos Mínimos do Veículo SUV Blindado

7.6.1. Introdução

- 7.6.1.1. Os veículos a serem adquiridos deverão atender a requisitos técnicos mínimos que assegurem segurança, confiabilidade, desempenho, conforto e eficiência operacional, compatíveis com as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF).
- 7.6.1.2. Trata-se de veículos destinados ao transporte institucional de autoridades e servidores, bem como a atividades de escolta e uso policial, que exigem robustez estrutural, autonomia ampliada, alto nível de proteção balística e conforto aos ocupantes. A blindagem a ser utilizada deverá corresponder ao nível mais elevado permitido para uso civil (Nível III-A), garantindo proteção contra ameaças balísticas urbanas mais comuns.
- 7.6.1.3. Os veículos deverão ser do tipo **SUV (Sport Utility Vehicle)**, com **capacidade mínima para 7 (sete) ocupantes**, dotados de airbags e equipamentos de série e acessórios que **elevem o nível de segurança ativa e passiva** para todos os passageiros.

7.6.2. Condições Operacionais

- 7.6.2.1. Os veículos deverão estar aptos a realizar deslocamentos em áreas urbanas e, eventualmente, rurais, inclusive em regiões inóspitas e de difícil acesso, sujeitas a falta de pavimentação, lama, atoleiros e alagamentos ocasionais.
- 7.6.2.2. Para isso, deverão dispor de opções de tração 4x2 ou 4x4, assegurando versatilidade, desempenho e adaptação a diferentes tipos de terreno, além de altura livre mínima adequada para trafegar com segurança nesses ambientes. A motorização deverá priorizar motores a diesel, por oferecer maior torque em baixas rotações, melhor autonomia e eficiência operacional — características fundamentais em veículos blindados de grande porte.

7.6.3. Finalidade das Especificações Técnicas

- 7.6.3.1. As especificações descritas a seguir têm por finalidade **garantir padrões mínimos de desempenho e segurança**, sem direcionar ou restringir a competitividade entre fornecedores, observando as condições efetivas de mercado e os princípios da **impressoalidade, economicidade e ampla participação**.
- 7.6.3.2. Os requisitos foram definidos considerando as peculiaridades das atividades da Alta Gestão da SSP/DF, que realiza deslocamentos estratégicos, muitas vezes em áreas de risco, devendo dispor de veículos robustos, seguros e com capacidade ampliada para transporte de equipe de apoio.
- 7.6.3.3. Dessa forma, os parâmetros estabelecidos têm caráter **mínimo e orientador**, permitindo a participação de diferentes fabricantes e modelos equivalentes, desde que comprovem conformidade com os critérios de desempenho e segurança abaixo relacionados.

7.6.4. Tabela de Requisitos Técnicos

Item	Requisito Técnico Mínimo	Parâmetro Mínimo	Justificativa Técnica / Finalidade
1	Veículo tipo SUV grande	Carroceria fechada 4 portas, tração 4x4, novo (zero km), ano/modelo vigente ou superior.	Garante robustez estrutural, conforto e adaptação a múltiplos cenários operacionais (urbano e rural), com vida útil ampliada e menor custo de manutenção corretiva.
2	Capacidade mínima para 7 ocupantes, distribuídos em 3 fileiras de assentos.	Mínimo 7 lugares em 3 fileiras de assentos.	Viabiliza o transporte simultâneo de autoridade, equipe de apoio e agentes de segurança, reduzindo o número de viaturas necessárias por missão.
3	Motorização a diesel.	Potência ≥ 180 cvTorque ≥ 42 kgf.m	Proporciona desempenho adequado ao peso adicional da blindagem, melhor resposta em subidas, ultrapassagens e terrenos adversos. O motor a diesel garante maior torque em baixa rotação, melhor autonomia e durabilidade, reduzindo o custo operacional no longo prazo.
			Substitui o requisito de cilindrada para ampliar a competitividade mantendo desempenho operacional

4	Relação peso/potência	≤ 14 kg/cv	mínimo. O valor de ≤ 14 kg/cv assegura que o veículo possua aceleração, torque e capacidade de transposição de obstáculos compatíveis com o peso da blindagem, equilibrando eficiência, segurança e durabilidade sem restringir opções no mercado.
5	Cilindros	4 ou mais	Maior durabilidade e desempenho do motor, permitindo operação contínua em condições severas sem comprometer a confiabilidade.
6	Comando de Válvulas	Duplo no Cabeçote	Melhora a eficiência volumétrica do motor, permitindo operação contínua em condições severas sem comprometer a confiabilidade.
7	Transmissão automática	Mínimo, 6 marchas (ou tecnologia equivalente)	Reduz fadiga em missões longas e assegura trocas suaves, preservando componentes mecânicos; número mínimo de marchas garante adaptação ao torque do motor e ao peso da blindagem.
8	Caixa de redução	Obrigatória	A exigência de caixa de redução física é necessária para garantir torque elevado em baixa rotação, assegurando transposição de obstáculos, aclives acentuados e operação off-road controlada. Veículos sem caixa de redução física não atingem o torque adicional mínimo requerido, comprometendo a capacidade de movimentação em terrenos irregulares e a segurança operacional, tornando inviável o atendimento integral do requisito técnico estabelecido.
9	Direção assistida	Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica	Precisão em manobras com veículo blindado.
10	Suspensão reforçada	Adequada ao peso adicional da blindagem	Evita sobrecarga de componentes, garante estabilidade, preserva dirigibilidade e garante maior vida útil do conjunto.
11	Controle de descida	Obrigatório	Aumenta a segurança em declives acentuados.
12	Controle de estabilidade (ESP) e tração (TCS)	Obrigatório	Segurança ativa em manobras evasivas.
13	Pneus	Run flat ou equivalente, índice de carga ≥ 96	Mantém a mobilidade em caso de perfuração, aumentando a segurança.
14	Rodas	Liga leve aro 18" ou superior	Estabilidade e desempenho em terrenos variados.
15	Estepe	Mesma medida das demais rodas	Evita restrições operacionais após pane.
16	Sistema de freios	Disco nas 4 rodas com ABS, EBD e AEB	Desempenho de frenagem adequado ao peso adicional da blindagem.
17	Tomadas 12V	Mínimo 2	Alimentação de equipamentos auxiliares.
18	Bateria	≥ 70 Ah	Suporta consumo elétrico adicional da blindagem e acessórios.
19	Combustível	Diesel	Maior torque em baixa rotação e autonomia operacional.
20	Capacidade do tanque	≥ 70 L (Tolerância: variação de 5%)	Garante deslocamentos longos com menor dependência de reabastecimento.
21	Ano de fabricação	Igual ou superior ao da NE	Assegura atualização tecnológica e durabilidade contratual.
22	Cintos de segurança	3 pontos em todos os assentos	Requisito legal e de segurança.
23	Airbags	Mínimo 6 (frontais, laterais dianteiros e traseiros)	Reforço da segurança passiva.
24	Coluna de direção	Ajuste de altura	Ergonomia para diferentes perfis de condutor.
25	Portas	4 portas com travamento central elétrico	Segurança e praticidade.
26	Sensores e câmeras	Dianteiro, traseiro e câmera de ré	Segurança em manobras e estacionamentos.

27	Sistema de alarme	Perimétrico e volumétrico	Segurança adicional ao veículo.
28	Iluminação	Faróis com refletores duplos, DRL, regulagem de altura, repetidores laterais e luz auxiliar de freio	Visibilidade ampliada e segurança viária.
29	Bancos	Revestimento em couro natural ou sintético de alta qualidade	Resistência, conforto e facilidade de higienização.
30	Bancos dianteiros	Ajuste elétrico com apoio lombar	Conforto ergonômico para longas missões.
31	Banco traseiro	Bipartido e rebatível	Flexibilidade no transporte de cargas e pessoas.
32	Volante	Multifuncional com ajuste de altura	Maior controle e ergonomia.
33	Controle automático de velocidade	Obrigatório	Conforto e segurança em rodovias.
34	Assistente de partida em rampa	Obrigatório	Facilidade de condução em aclives.
35	Retrovisores	Acionamento elétrico, rebatíveis e fotocrômico interno	Segurança e comodidade.
36	Abertura (acionamento) interna	Tampa de combustível e porta-malas	Segurança operacional e praticidade.
37	Ar-condicionado	Automático digital, mínimo 2 zonas	Conforto térmico em deslocamentos prolongados.
38	Vidros	Escurecidos de fábrica e com acionamento elétrico	Privacidade e resistência.
39	Limpador traseiro	Limpador, lavador e desembaçador	Visibilidade traseira assegurada.
40	Sistema multimídia	Tela sensível ao toque, USB, Bluetooth, Apple CarPlay/Android Auto e comandos no volante	Comunicação e conectividade operacional.
41	Blindagem balística	Nível III-A, conforme norma NIJ 0108.01 ou equivalente	Proporciona proteção contra calibres comuns em incidentes urbanos, como .357 Magnum e .44 Magnum.
42	Certificação da blindagem	Registro e laudo no SICOVAB/Exército	Garante conformidade legal e rastreabilidade da proteção balística, em atendimento à Portaria COLOG nº 94/2019.
43	Vidros blindados	Resistência à delaminação, se distorção ótica	Mantém a visibilidade e segurança ao longo da vida útil do veículo.
44	Sinalização visual e sonora	Sistema completo integrado (módulos LED, sirene, controle multifunção), conforme SAE J595, J575, J845, J578 e J1849	Proporciona desempenho de frenagem adequado mesmo com o aumento de massa causado pela blindagem, permitindo o uso imediato em operações, com conformidade técnica e preservação da garantia.
45	Pintura	Sólida ou metálica na cor preta	Padronização e manutenção estética da frota.
46	Comprimento	≥ 4.700 mm	O comprimento mínimo estabelecido garante espaço interno suficiente para acomodar confortavelmente sete ocupantes e seus respectivos equipamentos operacionais, assegurando ergonomia, acessibilidade e flexibilidade na distribuição de assentos e compartimentos.
47	Distância entre eixos	≥ 2.700 mm	Uma distância entre eixos adequada proporciona maior estabilidade direcional, conforto para os ocupantes,

			melhor comportamento dinâmico em curvas e redução de vibrações, aspectos essenciais para missões prolongadas e transporte de equipes.
48	Largura	≥ 1.800 mm	A largura mínima assegura maior estabilidade lateral, reduzindo o risco de capotamento e melhorando a habitabilidade interna, permitindo a acomodação de sete ocupantes sem comprometer conforto e segurança.
49	Altura	≥ 1.740 mm	A altura mínima confere posição de condução elevada, ampliando o campo visual do condutor e contribuindo para uma ergonomia adequada, além de permitir melhor aproveitamento vertical do espaço interno para ocupantes e equipamentos.
50	Vão livre do solo	≥ 190 mm	Garante desempenho adequado em vias não pavimentadas e sobre obstáculos urbanos, evitando danos à parte inferior do veículo e assegurando capacidade de deslocamento em terrenos irregulares ou alagados, comuns em operações policiais e de segurança pública.
51	Ângulo de entrada	≥ 23°	Proporciona maior capacidade para transpor obstáculos frontais e rampas íngremes sem contato da dianteira com o solo, assegurando a integridade do conjunto mecânico e a continuidade da missão.
52	Ângulo de saída	≥ 19°	Reduz significativamente o risco de danos à traseira do veículo em aclives, rampas e saídas de terrenos irregulares, garantindo mobilidade plena em operações com obstáculos urbanos ou rurais.
53	Volume do porta-malas	≥ 450 L	Proporciona espaço suficiente para o transporte de equipamentos institucionais e armamentos, sem comprometer o conforto dos ocupantes. O volume mínimo assegura flexibilidade operacional em diferentes cenários de missão.
54	Garantia	Veículo: ≥ 3 anos; Blindagem: ≥ 5 anos	A garantia mínima assegura confiabilidade do conjunto mecânico e estrutural do veículo e da blindagem, reduzindo custos de manutenção corretiva, assegurando disponibilidade operacional e garantindo suporte técnico durante a vida útil contratual.

7.6.5. Observações

- As especificações estabelecem requisitos mínimos de desempenho, segurança e conforto, sem direcionar a marca ou modelo, e visam garantir o pleno atendimento às necessidades institucionais da SSP/DF.
- Serão aceitas soluções técnicas **equivalentes ou superiores**, desde que não impliquem em aumento injustificado de custos e estejam em conformidade com a legislação aplicável.
- A Administração poderá realizar **verificação técnica no recebimento** para aferir a conformidade dos itens exigidos.
- A adoção de **motorização a diesel e torque mínimo de 42 kgf.m** tem justificativa técnica relacionada à massa adicional decorrente da blindagem, às condições severas de uso e à busca de maior eficiência energética e operacional.

7.7. Requisitos Contratuais e de Fornecimento

- O fornecedor deverá garantir que os veículos entregues estejam **em perfeitas condições de funcionamento** e de acordo com todas as especificações do contrato;
- O **prazo de entrega** será contado a partir da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, o que ocorrer por último;
- A **entrega será efetuada na sede da SSP/DF ou local indicado**, acompanhada de nota fiscal, manual do proprietário e termo de garantia;
- Os veículos deverão ser **entregues registrados e licenciados** em nome do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal ou da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, prontos para uso imediato;
- É vedado o fornecimento de veículos previamente utilizados, testados ou adaptados fora da linha regular de produção do fabricante;
- O fornecedor deverá apresentar **certificado de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Deverá ser mantida **assistência técnica autorizada** no Distrito Federal, para atendimento às revisões e manutenções preventivas.

7.8. Requisitos de Qualidade e Sustentabilidade

- a) Os veículos deverão atender aos **padrões de qualidade e segurança** estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas do setor automotivo;
- b) A blindagem não poderá comprometer a **garantia de fábrica do veículo**;
- c) A blindagem deverá ser **executada por empresa credenciada pela montadora** ou possuir comprovação formal de manutenção da garantia;
- d) Os veículos deverão cumprir integralmente os **limites de emissões atmosféricas e ruídos** previstos pelo CONAMA;
- e) Sempre que possível, deverão ser priorizados veículos com **eficiência energética comprovada e menor impacto ambiental** em operação e manutenção.

7.9. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- **Garantia do veículo:** mínimo de 3 anos, conforme previsto na garantia de fábrica;
- **Garantia da blindagem:** mínimo de 5 anos, incluindo resistência balística e delaminação dos vidros;
- **Rede de assistência:** o fornecedor deverá dispor de rede autorizada de manutenção em todo o território nacional;
- **Manutenção preventiva:** deverá seguir o cronograma indicado pelo fabricante, com revisões obrigatórias dentro da garantia.

7.10. Observações Complementares

- a) **Sigilo das informações:** Em razão da natureza estratégica e sensível da presente contratação, as informações técnicas relativas à **blindagem balística, nível de proteção, materiais empregados e demais detalhes construtivos** deverão ser tratadas como **informação restrita**. Tal enquadramento decorre do disposto no **art. 23, incisos III e VII, da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)** e na correspondente previsão distrital constante do **art. 25, incisos III e VII, do Decreto Distrital nº 34.276/2013**, que autoriza a classificação quando a divulgação possa “pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população” ou “pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades”.
- b) **Proibição de divulgação:** É vedada a divulgação, a terceiros, de dados técnicos, projetos, esquemas ou quaisquer informações referentes à configuração da blindagem ou à estrutura interna dos veículos, salvo mediante autorização expressa da SSP/DF.
- c) **Sigilo contratual:** O contrato decorrente desta contratação deverá conter cláusulas específicas de **sigilo e confidencialidade**, aplicáveis tanto à contratada quanto a seus empregados, prepostos ou subcontratados, durante e após a execução contratual.
- d) **Proibição de subcontratação:** Fica vedada a **subcontratação total ou parcial do serviço de blindagem** a terceiros não expressamente autorizados pela fabricante ou pela contratante, devendo a blindagem ser **executada por empresa certificada e registrada no Exército Brasileiro**, conforme a Portaria COLOG nº 94/2019.
- e) **Controle e rastreabilidade:** Cada veículo deverá possuir **número de série da blindagem e registro no Sistema de Controle de Veículos Automotores Blindados (SICOVAB)**, assegurando rastreabilidade e autenticidade da proteção balística.
- f) **Prazo máximo de sigilo e reavaliação:** Os **prazos máximos de classificação** estão previstos no **art. 28** do Decreto 34.276/2013 (ultrassegredo — 25 anos; segredo — 15 anos; reservado — 5 anos). Além disso, o Decreto disciplina procedimentos de **reavaliação e reexame** das informações classificadas (ver, por exemplo, art. 60 quanto à reavaliação das informações classificadas em grau ultrassegredo e segredo). Essas previsões deverão orientar a cláusula contratual relativa ao prazo do sigilo e à periodicidade de reavaliação.
- g) **Fiscalização técnica:** A execução contratual será acompanhada por **Comissão de Recebimento** designada pela SSP/DF, composta por servidores qualificados, que atestarão a conformidade dos veículos quanto às especificações técnicas e ao nível de proteção declarado.

7.11. Requisitos Complementares de Conformidade e Qualificação Técnica

- 7.11.1. O item a ser adquirido é classificado como de **natureza comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de produto disponível no mercado com especificações usuais e padronizáveis, passível de definição objetiva de desempenho e qualidade. Não há desenvolvimento inovador ou atividade predominantemente intelectual envolvida na fabricação ou comercialização do bem.
- 7.11.2. O objeto deverá observar as melhores práticas de fabricação e segurança veicular, em conformidade com normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como demais normas técnicas aplicáveis ao setor automotivo. Na ausência de norma específica, aplicar-se-ão as normas de uso corrente e critérios técnicos definidos pela SSP/DF.
- 7.11.3. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica** (declaração ou certidão), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento de veículos com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

7.11.4. É **vedada a subcontratação total ou parcial** do objeto, em conformidade com o art. 122, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como art. 177, § 21, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

7.11.4.1. Em atenção ao caput do mesmo artigo 122, a vedação à subcontratação não se aplica aos seguintes itens acessórios, desde que executados por empresas autorizadas pelo fabricante, observando-se a manutenção da garantia e a integridade estrutural do veículo:

- a) Equipamentos de sinalização acústica e visual;
- b) Instalação de protetor de cárter ou anteparo inferior, quando não integrados à linha de montagem;
- c) Revestimento dos bancos em couro industrial, desde que o material seja equivalente e compatível com o sistema de airbag.

7.11.4.2. A subcontratação autorizada não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, permanecendo **solidariamente responsável** pela execução integral do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

7.11.4.3. O subcontratado deverá atender às exigências de qualificação técnica previstas no edital, devendo a contratada apresentar à Administração a documentação comprobatória.

7.11.5. É **vedada a sub-rogação** completa ou da parcela principal da obrigação contratual.

7.11.6. A contratada deverá contemplar todos os custos relativos ao fornecimento e entrega dos veículos, em perfeito estado de funcionamento, devidamente licenciados, com tanque de combustível cheio e documentação regularizada.

7.11.7. Os veículos deverão ser **novos, zero quilômetro e de primeiro uso**, com primeiro emplacamento em nome do **Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal** ou da **Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, vedada a aceitação de veículos test-drive, remanufaturados ou previamente blindados.

7.11.8. A contratada deverá entregar os veículos acompanhados de manuais em língua portuguesa, chaves reservas, certificados e termos de garantia, bem como prestar os esclarecimentos técnicos necessários à utilização e manutenção do veículo e da blindagem.

7.11.9. Todos os equipamentos e sistemas deverão estar configurados preferencialmente em português, não eximindo a contratada de repassar instruções técnicas caso haja tecnologias em outros idiomas.

7.11.10. A contratada deverá manter **sigilo absoluto sobre quaisquer informações técnicas e estratégicas** da contratante, incluindo dados relativos à blindagem e equipamentos instalados, não podendo divulgar, reproduzir ou utilizar sob qualquer pretexto, sob pena de responsabilização civil e penal.

7.11.11. A garantia do veículo e da blindagem seguirá as condições estabelecidas no **item 7.8** deste ETP e deverá ser **plenamente assegurada mesmo em caso de adaptações autorizadas**.

7.11.12. O contrato deverá prever a **vigência mínima necessária para execução integral do fornecimento**, respeitados os prazos legais de garantia e as condições de sigilo e responsabilidade previstas na legislação aplicável.

8. Levantamento de Mercado

8.1. Alternativas do Objeto

8.1.1. A escolha da solução para a presente contratação foi precedida de levantamento técnico e econômico do mercado nacional, considerando a necessidade apresentada no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar e as condições de operação da SSP/DF. A análise baseou-se na **identificação de soluções disponíveis no mercado automotivo nacional**, com avaliação de economicidade, eficiência operacional, segurança e adequação ao uso institucional.

8.1.2. A pesquisa de mercado compreendeu:

- análise de modelos de veículos disponíveis e suas características técnicas (motorização, torque, capacidade de ocupantes, capacidade de adaptação à blindagem e desempenho em diferentes terrenos);
- pesquisa junto a fabricantes, concessionárias e fornecedores de blindagem certificados pelo Exército Brasileiro;
- consultas a bases de preços públicas e privadas, inclusive registros anteriores da SSP/DF;
- avaliação da compatibilidade com normas técnicas nacionais e requisitos legais aplicáveis;
- análise comparativa entre aquisição e locação de veículos do tipo SUV (189284311), inclusive com consulta a fornecedores de locação de veículos do tipo SUV Blindado (185699090 e 185700284).

8.1.3. A análise partiu da necessidade institucional de garantir deslocamento seguro, eficiente e confiável da Alta Gestão da SSP/DF, considerando deslocamentos frequentes, inclusive em regiões administrativas com infraestrutura viária limitada. Assim, foram consideradas três principais

classificações de veículos disponíveis no mercado nacional: SUV, Hatch e Sedan, sendo a primeira a mais adequada às demandas operacionais, por apresentar:

- maior robustez estrutural, altura livre do solo e desempenho em terrenos adversos;
- melhor capacidade de transporte de passageiros e equipamentos;
- possibilidade de instalação de blindagem com menor comprometimento da dirigibilidade.

8.1.4. A escolha da categoria SUV está ainda em consonância com as competências da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, previstas no art. 37 do Decreto Distrital nº 40.079/2019, que inclui avaliar carências e propor aquisições adequadas ao exercício das atribuições institucionais da Secretaria.

8.1.5. Foram observados, para a análise comparativa, os seguintes critérios operacionais e estratégicos:

I. **Segurança e integridade das autoridades** – SUVs de grande porte, blindados, oferecem nível superior de proteção passiva e ativa, além de robustez estrutural adequada para missões de escolta e transporte estratégico.

II. **Adaptação a condições diversas de terreno** – A tração 4x4 e a altura elevada são adequadas aos deslocamentos em áreas urbanas e rurais, inclusive trechos não pavimentados.

III. **Capacidade de transporte e logística** – SUVs comportam com segurança autoridade, equipe de apoio e equipamentos.

IV. **Conforto e funcionalidade** – Fundamental em deslocamentos prolongados e missões oficiais.

V. **Imagem institucional** – Veículos modernos e seguros reforçam a credibilidade institucional.

VI. **Durabilidade e manutenção** – SUVs de grande porte são projetados para uso severo e apresentam melhor custo-benefício no ciclo de vida útil.

8.1.6. No mercado nacional, a categoria SUV apresenta subdivisões com implicações diretas na adequação ao uso institucional:

- a) **SUVs Compactos** — desempenho limitado, inadequados ao peso adicional da blindagem.
- b) **SUVs Médios** — bom equilíbrio entre desempenho e eficiência, mas com restrições de capacidade de passageiros e carga.
- c) **SUVs Grandes** — desempenho superior, alto torque, melhor capacidade para blindagem, maior espaço interno e segurança ampliada.

8.1.6.1. Dada a natureza da demanda (uso da Alta Gestão, escolta institucional e transporte de equipe de apoio), concluiu-se que **SUVs de grande porte são os mais adequados**.

8.1.7. Também foram analisadas as opções de **motorização**:

- Gasolina — potência razoável, porém menor torque e maior consumo sob carga blindada;
- Diesel — alto torque em baixa rotação, melhor autonomia e custo operacional;
- Híbrido e elétrico — ainda com baixa disponibilidade no mercado nacional com blindagem certificada e manutenção onerosa.

8.1.7.1. Por razões técnicas e de mercado, concluiu-se que **a motorização diesel** atende melhor à realidade operacional da SSP/DF.

8.1.8. Quanto à **capacidade de ocupantes**, SUVs de 7 lugares foram priorizados, permitindo transporte de equipe de apoio junto à autoridade, reduzindo a necessidade de múltiplos veículos por missão e aumentando a eficiência logística.

8.2. Alternativas de Mercado

8.2.1. **Alternativa 1 — Aquisição de veículos novos, de primeiro uso:**

a) A alternativa consiste na aquisição de SUVs novos, zero quilômetro, com blindagem certificada, mediante licitação. Trata-se da solução usualmente adotada por órgãos públicos, inclusive pela SSP/DF em anos anteriores. Os veículos serão incluídos na frota institucional e mantidos pelo contrato corporativo de manutenção veicular vigente com a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, conforme Decreto Distrital nº 42.024/2021. A alternativa representa para a SSP/DF a possibilidade de controle total sobre a especificação e a durabilidade dos veículos, assegurando a qualidade dos recursos de segurança integrados. Embora o investimento inicial seja elevando, a aquisição de veículos de propriedade da SSP/DF permite atender plenamente à função de segurança e suporte operacional dos agentes do órgão a longo prazo, especialmente em contextos críticos, além de poder se tornar mais econômica, se considerarmos o ciclo de vida dos veículos e a possibilidade de reuso em várias atividades.

8.2.1.1. **Opção 1 – Aquisição sem manutenção contratual direta:**

a) As manutenções preventivas e corretivas serão realizadas no âmbito do contrato corporativo existente. Essa modalidade reduz custos de aquisição e evita duplicidade contratual.

8.2.1.2. **Opção 2 – Aquisição com manutenção pela contratada:**

a) Inclui no preço do veículo os custos de manutenção preventiva e corretiva. Aumenta substancialmente o valor de referência e reduz a flexibilidade da SSP/DF no gerenciamento de sua frota. Essa alternativa foi considerada **menos vantajosa** economicamente.

8.2.2. Alternativa 2 — Locação de veículos blindados:

a) Foram avaliadas boas práticas de gestão de frota previstas no Decreto Federal nº 9.287/2018 e no Decreto Distrital nº 42.024/2021, notadamente para veículos do tipo SUV. Embora a locação possa, a princípio, oferecer flexibilidade, o estudo de vantajosidade realizado pela área técnica apontou **maior custo total** em relação à aquisição direta de veículos do tipo SUV, especialmente considerando o perfil de uso contínuo e prolongado da frota da SSP/DF (Anexo II - 189284311).

b) De maneira especial, a locação de veículos blindados, apesar de ser uma alternativa flexível que pode atender demandas de curto a médio prazo, sem a necessidade de investimento inicial elevado, é uma alternativa que exige análise cuidadosa. Contratos de aluguel podem incluir manutenção e até a substituição de veículos, o que é vantajoso para garantir que a frota esteja sempre disponível e operante; contudo, o uso contínuo desses veículos como ferramentas de trabalho, somados aos custos recorrentes, pode tornar essa solução menos vantajosa economicamente a longo prazo. Além disso, os veículos, sejam locados, sejam adquiridos, exigem altos padrões de segurança para a proteção de autoridades sob potencial ameaça.

8.2.2.1. Análise Técnica da Opção de Locação

a) Durante o levantamento de mercado para atender às necessidades operacionais da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), foram enviados diversos e-mails, com endereços coletados a partir de licitações correlatas e de empresas de notório conhecimento no ramo de locação de veículos blindados na rede mundial de computadores, solicitando cotações para locação de veículos novos do tipo SUV 4X4 Blindados. No entanto, não obtivemos respostas com cotações dos endereços contatados, o que sugere que o mercado ou não dispõe do objeto pretendido para locação, ou não apresentou interesse na locação do veículo pretendido para esta força de segurança, inviabilizando uma análise mais acurada.

b) E-mails encaminhados, conforme Anexo III - Solicitação de Cotação para Locação de Veículos (185699090):

contato@alugueumblindado.com.br
financeiro.locadora@autosul.com.br
locadora@autosul.com.br
mobilidade.corporativa@carrera.com.br
atendimento@citycaraluguel.com.br
adm@gmffrotas.com.br
contato@innoveblindados.com.br
contato@instablindados.com.br
ligouautolocadora@yahoo.com.br
reservas@classealocadora.com.br
igor.carneiro@localiza.com
licitacao.ve@localiza.com
atendimento@localiza.com
msturtransportes@gmail.com
contato@pantanallocadora.com
contato@rbrtransportes.com.br
rbarcelos.rodarte@gmail.com
licitacao@realizarentacar.com.br
reservas@referencia.com.br
concierge@go-rhino.com
financeiro@ribal.com.br
comercial@roastransfer.com.br
contato@shekinahlocacoes.com.br
finance@simicarz.com.br
sac@solucaoturismo.com.br
contato@supremacytransportes.com.br
transvepar@transvepar.com.br
seminovos@transvepar.com.br
frotas@unidas.com.br
contato@vitoriatriansporte.com.br
contabilidade@wslocacoes.com.br
vendas@wslocacoes.com.br

c) Diante do exposto, e considerando as vantagens aferidas com a aquisição de veículos, a Equipe de Planejamento da Contratação optou por prosseguir com o estudo na modalidade de aquisição. A decisão foi respaldada por uma análise técnica que considerou as características operacionais dos veículos, o custo-benefício ao longo do ciclo de vida (base de referência o Estudo de Vantajosidade Aquisição x Locação de Veículos do tipo SUV, Anexo II - 189284311) e à capacidade de atendimento às demandas específicas do órgão.

d) Reforça-se, por fim, que mesmo com a ausência de cotações de locação, ao se comparar a aquisição de veículos novos do tipo SUV com a alternativa de locação (Anexo II - 189284311), fica evidenciado que a compra de veículos novos oferece uma série de vantagens significativas, sobretudo nos aspectos operacionais.

8.3. Análise Comparativa das Alternativas

8.3.1. Quadro Comparativo das Alternativas Detectadas:

ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Alternativa 1, Opção 1 - Aquisição direta de veículos novos, sem manutenção contratual direta.	- Controle total sobre especificações de segurança e durabilidade. - Confiabilidade a longo prazo. - Menor custo global. - Redução de custos recorrentes com aluguel. - Redução de custos com manutenção. - Atendimento completo às demandas de segurança. - Potencial de ampliar a concorrência. - Aderência aos contratos e estrutura de manutenção já existentes. - Facilidade de gestão patrimonial e operacional.	- Alto custo inicial. - Responsabilidade integral pela manutenção e substituição em caso de desgastes e sinistros. - Menor flexibilidade para atualização da frota.
Alternativa 1, Opção 2 - Aquisição direta de veículos novos, com manutenção pela contratada.	- Controle total sobre especificações de segurança e durabilidade. - Confiabilidade a longo prazo. - Atendimento completo às demandas de segurança.	- Maior custo global. - Custos com manutenção embutidos no preço do veículo. - Menor competitividade do mercado. - Menor flexibilidade de gestão operacional.
Alternativa 2 - Locação de veículos blindados.	- Menor custo inicial. - Flexibilidade para aumentar ou reduzir a frota conforme a demanda. - Inclui manutenção e substituição de veículos em contrato.	- Custos acumulados com potencial de superar a aquisição a longo prazo. - Dependência de fornecedor externo para o padrão de segurança e disponibilidade dos veículos. - Viabilidade limitada para uso prolongado em funções operacionais críticas. - Desinteresse do mercado fornecedor.

8.3.2. Comparativo das Alternativas

ALTERNATIVA	CUSTOS A LONGO PRAZO	FLEXIBILIDADE PARA AJUSTE DA FROTA	GASTOS COM MANUTENÇÃO	IMPACTO A LONGO PRAZO NA SEGURANÇA OPERACIONAL
Alternativa 1, Opção 1 - Aquisição direta de veículos novos, sem manutenção contratual direta.	Moderado	Baixa	Baixo	Alto
Alternativa 1, Opção 2 - Aquisição direta de veículos novos, com manutenção pela contratada.	Alto	Baixa	Alto	Alto
Alternativa 2 - Locação de veículos blindados.	Alto	Alta	Baixo	Moderado

8.3.3. Síntese da Análise das Alternativas

8.3.3.1. A **Alternativa 1 – Opção 1** (aquisição de veículos novos, sem manutenção direta da contratada) demonstrou:

- maior potencial de ampliar a concorrência (diversos fabricantes disponíveis);
- menor custo global;
- aderência aos contratos e estrutura de manutenção já existentes;
- facilidade de gestão patrimonial e operacional.

8.3.3.2. A **Alternativa 1 – Opção 2** apresentou custo elevado e perda de flexibilidade de gestão.

8.3.3.3. A **Alternativa 2 – Locação**, apresentou inviabilidade econômica no atual contexto orçamentário e operacional, bem como extrema indisponibilidade de fornecedores interessados.

8.3.3.4. Assim, conclui-se pela **vantajosidade da aquisição direta de SUVs blindados novos**, sem manutenção contratual vinculada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, impessoalidade e competitividade.

8.4. Justificativa da Solução Selecionada

8.4.1. Considerando a análise técnica, econômica e operacional, bem como a pesquisa de mercado, foi selecionada como solução mais adequada a **Alternativa 1 — Opção 1: Aquisição de veículos SUV de grande porte, novos, blindados, de primeiro uso**.

8.4.2. Essa escolha:

- atende plenamente às necessidades institucionais da SSP/DF;
- assegura a proteção adequada à Alta Gestão em deslocamentos oficiais;
- otimiza recursos orçamentários;
- mantém a interoperabilidade com o contrato corporativo de manutenção já vigente;
- garante ampla competitividade no processo licitatório.

8.4.3. A solução está alinhada ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como aos princípios da **planejamento, economicidade, eficiência e transparência**, que norteiam as contratações públicas.

8.5. Análise de Mercado

8.5.1. Após o detalhamento das especificações técnicas, descritas no tópico "9.Descrição da Solução como um Todo", buscou-se, no mercado automotivo nacional, averiguar a existência de potenciais fabricantes/fornecedores de veículos capazes de atender ao modelo e às especificações técnicas delimitadas neste estudo para um veículo automotor, tipo SUV de Grande Porte.

8.5.2. Em pesquisa na rede mundial de computadores ficou constatado que no mercado nacional existem diversos fabricantes especializados no tipo de veículo requerido e delimitado, conforme relação exemplificativa abaixo:

SEQUENCIAL	FABRICANTE	MODELO
1	CHEVROLET	SPIN
2	CITROËN	C3 AIRCROSS
3	JEEP	COMMANDER TURBODIESEL
4	CAOA CHERY	TIGGO 8
5	TOYOTA	SW4 2.8
6	AUDI	Q7
7	KIA	CARNIVAL
8	VOLVO	XC90
9	BYD	TAN
10	GM	TRAILBRAZER 2.8 TURBODIESEL
11	MITSUBISHI	PAJERO SPORT 2.4 TURBODIESEL

Fonte: InstaCarro. Disponível em: <<https://www.instacarro.com/blog/dicas/carro-7-lugares>>. Acesso em 15 Out. 2025.

8.5.3. Posteriormente ao levantamento da análise das opções de mercado, passaremos ao comparativo das características técnicas mínimas exigíveis, a fim de verificar se os modelos disponíveis no mercado nacional atendem aos requisitos, classificando-as como **"A" - Atende** ou **"NA" - Não Atende**. Acessórios que podem ser adaptados pelas montadoras foram considerados aptos ao atendimento dos requisitos técnicos.

Requisito	Chevrolet Spin	Citroën C3 Aircross	Jeep Commander Turbodiesel	CAOA Chery Tiggo 8	Toyota SW4 2.8	Audi Q7	Kia Carnival	Volvo XC90	BYD Tan	GM Trailblazer 2.8 Turbodiesel	Mitsubishi Pajero Sport 2.4 Turbodiesel
Combustível:											

diesel	NA	NA	A	NA	A	NA	NA	A	NA	A	A
Potência: 180 cv ou superior	106 a 111 cv	125 a 130 cv	200 cv (Versão Turbodiesel)	< 180 cv	204 cv	340 cv	272 cv	235 cv	517 cv	200 cv	190 cv
Relação Peso /Potência Máximo 14 kg/cv	11,27 kg/cv	9,38 kg/cv	9,71 kg/cv	8,5 kg/cv	10,71 kg /cv	6,6 kg /cv	8,5 kg/cv	6,6 kg /cv	5,09 kg /cv	11,02 kg/cv	11,11 kg/cv
4 cilindros ou mais	A	NA	A	A	A	A	A	A	NA	A	A
Torque: 42 Kgf.m ou superior	17,6 kgf.m	20,4 kgf.m	45,9 Kgf.m	56,6 kgf. m	50,9 Kgf. m	51 kgf.m	37,5 kgf.m	72,3 kgf. m	71,4 kgf. m	51 Kgf.m	43 a 46 Kgf. m
Comando de válvulas duplo no cabeçote	NA	A	A	A	A	A	A	A	NA	A	A
Sistema de alimentação eletrônica	A	A	A	A	A	A	A	A	NA	A	A
Velocidade máxima não inferior a 180 km/h	NA	NA	A (Algumas versões 180+)	A	A	A	NA	A	A	A	A
Tanque de Combustível: 70 litros ou superior (Tolerância: variação de 5%)	50 a 53 lt.	47 lt.	61 lt.	51 lt.	80 lt.	85 lt.	72 lt.	70 lt.	NA	76 lt.	68 lt.
Transmissão: automática (5 a frente 1 ré) ou automática sequencial	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Caixa de redução	NA	NA	NA	NA	A	NA	NA	NA	NA	A	A
Tração nas 4 rodas	NA	NA	A	NA	A	A	NA	A	NA	A	A
Direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Controle automático de descida	NA	NA	A	A	A	A	NA	A	A	A	A
Controle eletrônico de estabilidade e de tração	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Suspensão	NA	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Rodas liga leve aro 18"	NA	NA	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Estepe	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Pneus rum flat	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Freio a disco nas 4 rodas	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
ABS nas 4 rodas	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Distribuidor eletrônico de	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A

frenagem											
Frenagem automática de emergência	A	NA	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Mínimo 2 tomadas de 12 volts	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Bateria 70Ah ou superior	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Cintos dianteiros e traseiros de 3 pontos	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
No mínimo 6 Air bag, sendo 2 frontais, 2 laterais dianteiros e 2 laterais traseiros	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Coluna de direção com ajuste de altura	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
4 portas com travamento	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Sensor de estacionamento traseiro com câmera de ré	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Sensor de estacionamento dianteiro	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Alerta sonoro e /ou luminoso de portas abertas ou destravadas	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Sistema de alarme antifurto	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Faróis com acionamento automático	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Faróis com refletores duplos	A	A	A	A	A	NA	A	NA	A	A	A
DRL (Day running ligths)	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Faróis de neblina	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Faróis com regulagem de altura	A	NA	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Repetidores laterais das luzes de direção	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Luz auxiliar de freio	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Bancos em couro com ajuste elétrico de altura e apoio de braço	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A

Encosto de cabeça	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Banco traseiro em couro bipartido e rebatível	A	NA	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Volante multifuncional com ajuste de altura	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Controle automático de velocidade	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Assistente de partida em rampa	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Acionamento interno do tanque de combustíveis e do porta-malas	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Acionamento interno dos retrovisores	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Retrovisores rebatíveis	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Retrovisores internos fotocrômico	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Regulagem elétrica dos retrovisores pelo motorista	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Ar Condicionado com duas zonas	NA	NA	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Ar-quente	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Vidros escurecidos do parabrisa no processo de fabricação	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Vidros com acionamento elétrico	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Central multimídia	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Comprimento mínimo 4.700 mm	4.420 mm	4.390 mm	4.769 mm	4.722 mm	4.795 mm	5.085 mm	5.155 mm	4.953 mm	4.970 mm	4.887 mm	4.825 mm
Distância entre eixos mínima 2.700 mm	2.620 mm	2.670 mm	2.794 mm	2.710 mm	2.745 mm	3.002 mm	3.090 mm	2.984 mm	2.820 mm	2.845 mm	2.800 mm
Largura mínima 1.800 mm	1.735 mm	1.841 mm	1.859 mm	1.860 mm	1.855 mm	1.984 mm	1.995 mm	1.963 mm	1.955 mm	1.902 mm	1.815 mm
Altura mínima 1.700 mm	1.690 mm	1.641 mm	1.700 mm	1.745 mm	1.835 mm	1.697 mm	1.775 mm	1.763 mm	1.745 mm	1.844 mm	1.805 mm
Vão livre do solo mínimo de 190	170 mm	200 mm	209 mm	212 mm	279 mm	205 mm	172 mm	223 mm	150 mm	190 mm	236 mm

mm											
Ângulo de entrada mínimo de 23°	16,6°	23,8°	20,5°	20°	29°	22°	17,5°	21°	22°	29°	30°
Ângulo de saída mínimo de 19°	24,4°	32°	22,8°	23°	25°	21,3°	15,5°	21°	20°	23°	24,2°
Volume mínimo do porta-malas 450 litros	553 lt.	493 lt.	661 lt.	889 lt.	500 lt.	865 lt.	2.827 lt.	640 lt.	940 lt.	554 lt.	502 lt.
Garantia 36 meses ou superior ou de 100.000 km ou superior	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A

8.5.4. Da Análise dos Dados de Mercado:

8.5.4.1. Para a análise de mercado, foram selecionados 11 (onze) modelos de fabricantes distintas, identificados por meio de pesquisa em sites especializados.

8.5.4.2. Da amostra analisada, 8 (oito) veículos não atendem aos requisitos obrigatórios. Contudo, 3 (três) modelos atenderam integralmente a todas as exigências, demonstrando a existência de concorrentes aptos no mercado.

8.5.4.3. **Conclui-se que as especificações técnicas estão alinhadas com a oferta do mercado nacional, não configurando restrição à competitividade ou direcionamento indevido da licitação.**

8.5.5. Referência dos Veículos

8.5.5.1. As especificações acima devem corresponder e serem atendidas por veículos de linha, fabricados por montadoras que possuem concessionárias regularmente instaladas no país, sendo similares ou superiores às especificações que caracterizam os veículos TOYOTA SW4 2.8, GM Trailblazer 2.8 Turbodiesel, MITSUBISHI Pajero Sport 2.4 Turbodiesel ou equivalente, conforme análise de mercado do tópico 8.5.

9. Descrição da solução como um todo

9.1. Introdução

9.1.1. A presente contratação tem por objeto o **Registro de Preços** com vistas à eventual e futura a aquisição de **veículos tipo SUV blindados de porte grande**, novos, **zero quilômetro**, ano e modelo de fabricação igual ou superior ao corrente da emissão da Nota de Empenho; de última geração do fabricante; modelo constante da linha de montagem e disponível aos demais consumidores, com capacidade mínima para **07 (sete) ocupantes**, **blindagem balística nível III-A**, **tração 4x4** e motorização a **diesel**, destinados a atender as necessidades de transporte institucional e de segurança da **Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF**, especialmente no atendimento às demandas da **Alta Gestão da Pasta**.

9.1.2. As especificações técnicas foram definidas com base em análise de mercado, padrões operacionais da Administração Pública, normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), requisitos balísticos estabelecidos pelo Exército Brasileiro, e parâmetros técnicos mínimos para garantir ampla competitividade. Demais itens da carroceria, equipamentos de série e acessórios de segurança conforme normas exigidas pelo CONTRAN.

9.1.2.1. As especificações relativas à blindagem e ao sistema de sinalização acústica e visual foram elaboradas com base na expertise técnica e na inteligência operacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública, tomando como referência o Estudo Técnico Preliminar nº 86/2025, que tem por objeto a aquisição de veículos automotores blindados, caracterizados e descaracterizados, destinados ao atendimento das demandas operacionais da própria Secretaria e dos órgãos de segurança pública estaduais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP).

9.1.3. Os veículos devem estar equipados com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, tanque de combustível cheio, ou **abastecidos (cada unidade) com o valor de R\$ 444,74 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**^[1], devidamente licenciado e emplacado no Distrito Federal, com **primeiro emplacamento em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL ou do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL** e que atenda às seguintes características técnicas mínimas:

9.2. Características Técnicas Mínimas

9.2.1. Motorização

- 9.2.1.1. Potência: 180CV ou superior;
- 9.2.1.2. Relação Peso/Potência: máximo admitido = 14 kg/cv;
- 9.2.1.3. 4 (quatro) cilindros ou mais;
- 9.2.1.4. Torque: 42 Kgf.m ou superior; e
- 9.2.1.5. Comando de válvulas duplo no cabeçote.

9.2.2. Cor do Veículo

- 9.2.2.1. Pintura metálica ou perolizada na cor preta, no padrão original de fábrica e de linha de produção comercializado no mercado.

9.2.3. Sistema de alimentação

- 9.2.3.1. Combustível: diesel; e
- 9.2.3.2. Sistema de alimentação eletrônica.

9.2.4. Desempenho e autonomia

- 9.2.4.1. Velocidade máxima não inferior a 180 Km/h; e
- 9.2.4.2. Capacidade do tanque de combustível: 70 litros ou superior (Variação: tolerância de 5%).

9.2.5. Transmissão e direção

- 9.2.5.1. Transmissão automática com no mínimo 05 (cinco) velocidades à frente e uma à ré, podendo ser automática sequencial;
 - 9.2.5.1.1. Caixa de redução para situação fora de estrada;
- 9.2.5.2. Tração nas 4 rodas: integral, com acionamento automático ou por chave seletora eletrônica de tração;
- 9.2.5.3. Direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica;
- 9.2.5.4. Controle automático de descida; e
- 9.2.5.5. Controle eletrônico de estabilidade e de tração.

9.2.6. Suspensão, rodas e pneus

- 9.2.6.1. Será aceito suspensão independente nas quatro rodas;
 - 9.2.6.1.1. Dianteira: macpherson ou braços sobrepostos, com mola helicoidal;
 - 9.2.6.1.2. Traseira: macpherson ou eixo rígido, com mola helicoidal.
- 9.2.6.2. Rodas de liga leve de aro no mínimo 18” (R18) com pneu para todo terreno;
- 9.2.6.3. O estepe do veículo deve ter rodas e pneus com as mesmas características de utilização das outras quatro rodas e pneus do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário; e
- 9.2.6.4. Os pneus deverão ser do tipo run flat (ou equivalente) e possuir índice de carga 96 ou superior.
 - 9.2.6.4.1. Nos casos em que não sejam oferecidos no mercado pneus do tipo run flat em dimensões compatíveis com as medidas originais de fábrica, serão aceitos pneus radiais com blindagem certificada.

9.2.7. Sistema de freios

- 9.2.7.1. Freio a disco nas quatro rodas;
- 9.2.7.2. Sistema ABS nas quatro rodas;
- 9.2.7.3. Distribuidor eletrônico de frenagem; e
- 9.2.7.4. Frenagem automática de emergência.

9.2.8. Sistema elétrico

- 9.2.8.1. Mínimo de 1 (uma) tomada 12 volts, dotada de tampa de proteção;
- 9.2.8.2. O veículo deverá possuir 2 (duas) entradas USB para recarga de dispositivos eletrônicos, sendo ao menos uma tomada destinada aos ocupantes do banco traseiro, podendo ser instalada por transformadora homologada pelo fabricante do veículo; e
- 9.2.8.3. Bateria de 70Ah ou superior.

9.2.9. Fabricação e ano

9.2.9.1. Veículo novo (zero quilômetro); e

9.2.9.2. Ano e modelo de fabricação do veículo igual ou superior ao corrente da emissão da Nota de Empenho.

9.2.9.2.1. A contratada deverá fornecer veículos originais de fábrica, que constem da linha regular de produção e comercialização, todas adaptações exigidas neste termo de referência devem ser realizadas a partir de veículos originais de fábrica, que constem da linha regular de produção e comercialização, não se admitindo nenhuma outra alteração, substituição ou retirada de objetos, sistemas, sensores e acessórios.

9.2.9.2.2 O veículo deverá possuir todos os equipamentos de série não especificados neste Estudo ou no Termo de Referência, mas que são exigidos pelo CONTRAN.

9.2.10. Cintos de segurança

9.2.10.1. Dianteiros e traseiros, todos de três pontos.

9.2.11. Air bag

9.2.11.1. No mínimo 6 (seis), sendo 2 (dois) frontais, 2 (dois) laterais dianteiros e 2 (dois) laterais traseiros.

9.2.12. Coluna de direção

9.2.12.1. Com ajuste de altura.

9.2.13. Portas

9.2.13.1. 4 (quatro) portas laterais, todas com dispositivo central elétrico, com acionamento interno para travamento/destravamento.

9.2.14. Sensores, alertas e câmeras

9.2.14.1. Sensor de estacionamento traseiro com câmera de ré;

9.2.14.2. Sensor de estacionamento dianteiro;

9.2.14.3. Alerta sonoro e/ou luminoso de portas abertas ou destravadas; e

9.2.14.4. Sistema de alarme antifurto, perimétrico e volumétrico (volumétrico pode ser instalado como acessórios), com chave presencial.

*(volumétrico pode ser instalado como acessório desde que mantida a garantia do veículo)

9.2.15. Iluminação

9.2.15.1. Faróis com acionamento automático;

9.2.15.2. Faróis com refletores duplos;

9.2.15.3. DRL (Day running lights) Luzes de condução diurna;

9.2.15.4. Faróis de neblina;

9.2.15.5. Faróis com regulagem de altura;

9.2.15.6. Repetidores laterais das luzes de direção; e

9.2.15.7. Luz auxiliar de freio;

9.2.15.8. Iluminação no porta-malas e iluminação interna da cabine com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas.

9.2.16. Ergonomia e segurança

9.2.16.1. Bancos em couro (Serão aceitas soluções de revestimento dos bancos em similares sintéticos de qualidade superior, desde que comprovada, não se limitando ao couro animal) na cor preta ou escura, original de fábrica, com ajuste elétrico de altura e apoio de braço;

9.2.16.2. Encosto de cabeça para todos os ocupantes;

9.2.16.3. Banco traseiro em couro bipartido e rebatível;

9.2.16.4. Volante multifuncional com ajuste de altura;

9.2.16.5. Controle automático de velocidade;

9.2.16.6. Assistente de partida em rampa; e

9.2.16.7. Acionamento interno do tanque de combustíveis e do porta-malas automático ou através de chave ou botão de trava/destrava no interior do veículo (Tampa do Tanque de Combustível e Tampa do Porta-malas podem ser travadas e destravadas pelo motorista internamente através de chave ou botão de trava/destrava no interior do veículo - a ação de abertura e fechamento pode se dar de forma externa pelo motorista ou terceiro).

9.2.17. Espelhos retrovisores

- 9.2.17.1. Acionamento interno elétrico;
- 9.2.17.2. Rebatíveis;
- 9.2.17.3. Interno fotocrômico;
- 9.2.17.4. Com regulagem elétrica pelo motorista.

9.2.18. Ar condicionado

- 9.2.18.1. Ar condicionado de fábrica com controle eletrônico ou automático de temperatura, com no mínimo duas zonas de climatização independentes; e
- 9.2.18.2. Ar-quente.

9.2.19. Vidros e parabrisas

- 9.2.19.1. Vidros escurecidos no processo de fabricação;
- 9.2.19.2. Os vidros das quatro portas deverão ter acionamento elétrico com motores compatíveis com o peso da blindagem; e
- 9.2.19.3. Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro (Caso a blindagem impeça o funcionamento do desembaçador do vidro traseiro, o mesmo poderá ser desativado).

9.2.20. Central multimídia e sonorização

- 9.2.20.1. Central multimídia com espelhamento de celular, bluetooth, microfone embutido, Sistema de Posicionamento Global (GPS) (os sistemas de espelhamento de smartphones atendem às especificações, dispensando a instalação de adaptadores para GPS), entrada USB, Rádio AM e FM, antena e no mínimo quatro alto-falantes.

9.2.21. Dimensões

- 9.2.21.1. Comprimento mínimo de 4700 mm;
- 9.2.21.2. Distância entre eixos mínima de 2700 mm;
- 9.2.21.3. Largura mínima de 1800 mm;
- 9.2.21.4. Altura mínima de 1700 mm;
- 9.2.21.5. Vão livre do solo mínimo de 190 mm;
- 9.2.21.6. Ângulo de entrada mínimo de 23° (graus);
- 9.2.21.7. Ângulo de saída mínimo de 19° (graus); e
- 9.2.21.8. Volume mínimo do porta-malas de 450 lt. (litros).

9.2.22. Garantia e serviço de manutenção do veículo

- 9.2.22.1. Garantia de 36 (trinta e seis) meses ou superior, ou de 100.000 (cem mil) quilômetros ou superior, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de recebimento definitivo de cada veículo, abrangendo garantia técnica dos itens constantes do respectivo manual de garantia para manutenções preventivas durante o prazo de vigência;
- 9.2.22.2. As adaptações (blindagem, acessórios e equipamentos) a serem implementadas nos veículos não devem comprometer a garantia oferecida pelo fabricante do veículo, situação em que a CONTRATADA assumirá essa garantia por igual período;
- 9.2.22.3. A fabricante/montadora da marca, por meio de sua rede de concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou instituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, prevista no manual de manutenção no Distrito Federal – DF ou, no máximo, em municípios componentes da Região Integrada de Desenvolvimento e Entorno (RIDE) do DF; e
- 9.2.22.4. A CONTRATADA fornecerá ao CONTRATANTE manuais de garantia, manutenção e operação do veículo impressos em língua portuguesa.
- 9.2.22.5. As alterações e personalizações específicas da aquisição, incluído a instalação do sistema de sinalização de emergência e blindagem, não deverão afetar em nenhum quesito a garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do veículo.
- 9.2.22.6. Caso a garantia não esteja expressa pela licitante como sendo de o mínimo 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, ainda assim prevalecerá o período de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros, prevalecendo o que primeiro ocorrer, após o recebimento de definitivo; ou a garantia do fabricante, quando superior.
- 9.2.22.7. Caso a licitante vencedora ofereça ao mercado garantia com tempo superior ao aqui estipulado para o produto ofertado, essa deverá ser aplicada à presente aquisição nas mesmas condições e no mesmo prazo.

9.3. Adaptações

9.3.1. Requisitos Gerais

- 9.3.1.1. As adaptações/modificações dos veículos serão de responsabilidade da CONTRATADA, em conformidade com a Portaria INMETRO/ME 149 /2022, bem como o posterior registro e emplacamento dos mesmos em nome da CONTRATANTE.

9.3.1.2. Sistema de alternador e bateria(s) de, no mínimo, 12V dimensionado e adequado para suportar, simultaneamente, os equipamentos complementares de sinalização visual e acústico a serem instalados, com autonomia de funcionamento de 6 (seis) horas mantendo ligados a iluminação intermitente. Após esse período o veículo deve ainda ter carga suficiente para dar partida.

9.3.1.3. Todas as baterias deverão ser seladas (livres de manutenção) e estarem fixadas em compartimentos específicos e deverão ser projetadas para suportar vibrações extremas. Caso necessário, poderá ser utilizada uma bateria extra, a ser instalada em local apropriado. No momento da entrega do veículo e novamente após permanecer por 72 horas desligado, a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo. A bateria é passível de troca imediata por outra bateria nova original do veículo em perfeitas condições de funcionamento, caso falhe em um dos dois testes.

9.3.1.4. O sistema de sinalização deverá ser imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada e possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento.

9.3.1.5. Película de segurança e controle solar em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive no para-brisas (incolor), em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 960/2022. A película deverá reter a passagem, no mínimo 84% de de raios infravermelho, e 90% da raios UV. A sua gradação de transparência será definida pela comissão técnica do órgão contratante, durante a vistoria do protótipo. Deverá, ainda, ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos.

9.3.1.6. Deverá acompanhar cada veículo:

a) Pasta em couro sintético (parte externa), cor preta, c/ zíper, medida fechada: largura=18,5cm, altura=27cm, dorso/ lateral=3,5cm, c/ brasão do órgão contratante gravada em pintura tipo silk screen monocromática (medida mínima de 5,5x14cm), c/ plástico em mica na parte externa (p/ identificação do veículo), c/ plástico em mica na parte interna p/ CRLV, c/ plástico em mica na parte interna p/ cartão (acabamento c/ zíper), c/ alça p/ pendurar chave, c/ porta-caneta, c/ impressador de bloco, c/ base rígida p/ o bloco, c/ parte interna em tecido bagu, c/ acabamentos de alta qualidade, costuras na cor preta;

b) Conjunto de cabos paralelos para transmissão de 300A de corrente entre baterias automotivas, emborrachados, com garras tipo jacaré revestidas por material isolante, e comprimento mínimo de 3 metros com condutor de cobre com seção de 25mm², suficiente para garantir 300A na partida do motor;

c) Um par de luvas de malha pigmentada, tamanho G.

9.3.1.6.1. Os itens constantes das alíneas "b" e "c"; deverão vir acondicionados em bolsa de tecido na cor preta com fechamento em zíper e emblema do órgão contratante em silk screen, com velcro ou cinta para acondicionamento no porta-malas do veículo.

9.3.2. Sinalização Acústica - Sirene

9.3.2.1. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 100W @ 11Ω (Ohms) e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 3 (três) tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e horn), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro à frente do veículo.

9.3.2.1.1. A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida, o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a 1(um) metro do veículo, em altura correspondente ao centro da peça de emissão do som.

9.3.2.1.2. A instalação da sirene deverá priorizar a discríção, não deixando o equipamento visível através da grade frontal do veículo; devendo, ainda, ter o menor ruído possível na cabine do motorista.

9.3.2.1.3. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal.

9.3.2.2. O drive utilizado deverá ser selado e específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deverá ainda possuir, no próprio corpo, pontos específicos para a fixação da corneta, não se admitindo a utilização da rosca principal da saída do áudio para tal finalidade.

9.3.2.3. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias, assim como no dispositivo de entretenimento de áudio original do veículo. Determinações da ANATEL.

9.3.3. Sinalização Visual - Luzes

9.3.3.1. O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automático, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo.

9.3.3.2. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs, por meio de PWM (Pulse Width Modulator), com o intuito de garantir uma maior vida útil dos LEDs e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo com o veículo desligado ou em baixa rotação, o módulo deverá possuir caixa protetora metálica, com características que permitam a refrigeração do equipamento e não poderá ficar exposta aos passageiros do veículo.

9.3.3.3. **Cores:** Cada LED de última geração, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário:

- a) LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 80 lúmens ANSI típico;
- b) LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico;
- c) LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 120 lúmens ANSI típico.

9.3.3.4. A intensidade de iluminação de cada módulo deve ser comprovada por meio de laudo, emitido por entidade acreditada, de acordo com a metodologia da norma SAE 595 REVISED e SAE J845 Class 1 para a potência luminosa durante o dia, com intensidade luminosa que atenda umas das quatro medições: Atingindo no Ponto HV o mínimo de 2.000 Cd ou 50.000 Cd-Seg/Min para a cor vermelha e 800 Cd ou 20.000 Cd-Seg/Min para a cor azul;

9.3.3.4.1. Todos os módulos de LED devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação.

9.3.3.4.2. Caso sejam utilizados LEDs vermelhos justapostos a LEDs azuis, não deve haver afastamento dos LEDs de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.

9.3.3.5. **Conjunto luminoso primário DIANTEIRO** - dispositivo de sinalização visual instalado no lado interno do para-brisas com LEDs vermelhos e azuis, posicionado no topo do para-brisas, com montagem que impeça a luz de ser refletida para o interior do veículo. Deve ser construído com o tamanho mínimo (ultra baixo) para acomodar os módulos de LED, com altura máxima de 60mm e não deve ter cantos vivos, de modo a proteger os ocupantes em caso de acidentes, deverá, ainda, seguir a cor do acabamento interno do veículo.

9.3.3.6. A CONTRATADA deve inclusive utilizar perfis de borracha, espuma ou silicone para reduzir e amortecer o impacto em caso de choque. Deverá ser composto de no mínimo 6 (seis) módulos de LEDs, sendo posicionados 3 (três) à direita do para-brisas e outros 3 (três) à esquerda. Cada módulo deve ser constituído de 6 LEDs, sendo três vermelhos e três azuis, possibilitando acendimento de ambas cores, alternadamente. Quando acionados, o padrão de animação deve se assemelhar ao padrão de **QTI**.

9.3.3.6.1. **QTI:** Pulso de 250 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.

9.3.3.7. **Conjunto luminoso primário TRASEIRO** - dispositivo de sinalização visual instalado no lado interno do vigia traseiro com as mesmas características técnicas do conjunto luminoso primário dianteiro.

9.3.3.8. **Conjunto luminoso secundário**, constituído por 04 módulos LEDs de 3w e cada módulo deverá ter 6 (seis) LEDs que alternem a iluminação entre a cor vermelha e azul. Deverão ser posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, atrás da grade do frontal, e que deve ser acionado simultaneamente ao dispositivo de sinalização interno.

9.3.3.8.1. Os módulos do conjunto luminoso secundário deverão possuir lentes fumê e demais características para melhor camuflagem junto à grade do veículo.

9.3.3.9. **Luzes brancas com efeitos estroboscópico** - Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros e lanternas traseiras, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lúmens ANSI para cada sinalizador.

9.3.3.9.1. Caso o tipo de farol não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas próxima aos faróis, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida conjuntamente pela CONTRATADA e a comissão técnica da CONTRATANTE.

9.3.3.10. Todos os LEDs utilizados deverão seguir as especificações do item 9.3.3.3.

9.3.3.11. O acionamento da sinalização visual e sonora deverá ser feito através de controlador com 3 (três) teclas em silicone translúcido de alta resistência, com luz de fundo (backlight) e indicação do acionamento do botão (luz vermelha), devendo ser instalado em local discreto, na parte central do console do veículo, e definido conjuntamente pela CONTRATADA e a comissão técnica da CONTRATANTE.

- Botão 1 deverá acionar a sinalização visual (conjunto luminoso primário, secundário e luzes estroboscópicas).
- Botão 2 deverá acionar a sinalização visual constante do botão 1 e ativar a sirene, permitindo a troca de tons; e
- Botão 3 deverá acionar o tom manual (Man ou Horn).

9.3.3.12. Deverá ser fornecido junto com todos os veículos reservados 2 (dois) emblemas imantados da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), tendo 40cm de altura e demais medidas proporcionais, conforme **Manual de Identidade Visual do órgão contratante**. Os emblemas deverão ser capazes de se manterem fixados ao veículo mesmo em um deslocamento a uma velocidade média de 100km/h.

9.3.3.12.1. Os emblemas deverão ser impressos em vinil adesivo de alta performance - tipo CAST (Orcal ou Avery).

9.3.4. Documentação Técnica das Adaptações

9.3.4.1. A CONTRATADA deverá apresentar por ocasião do recebimento provisório do veículo, os seguintes documentos:

9.3.4.1.1. Atestado ou datasheet com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.

9.3.4.1.2. Os módulos dos conjuntos luminosos secundários (lentes cristais) devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de vistoria do recebimento provisório, de laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas:

- a) SAE J595_2021 08 Revised Classe 1/Red/Blue/Front/Rear direct on, para lente cristal: Ponto HV mínimo de 500 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min para red e 450 Cd e 11.000 para blue Cd-Seg/Min, medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 24.000 Cd-Seg/Min;
- b) SAE J595_2021 08 Revised/Red/Blue/Front/Rear direct on, para lente fumê: Ponto HV mínimo de 250 Cd e 6.200 Cd-Seg/Min para red e 240 Cd e 2.900 para blue Cd-Seg/Min, medição na zona 4 para red e blue, 1.000 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min;
- c) SAE J575_2021 04 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibrati on, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl);
- d) SAE J845_2021 08 Classe 1/Red;
- e) SAE J578_2020 04 – Color Test;
- f) SAE J1113-11 – Imunity to Conducted Transientes.

9.3.4.1.2.1. Os laudos exigidos poderão ser revisões diferentes das especificadas, desde que sejam de revisões mais recentes.

9.3.4.1.3. **BOOK TÉCNICO** - Deverá, ainda, ser entregue no momento do recebimento provisório um BOOK TÉCNICO do projeto do veículo em duas vias, uma física e outra via em mídia eletrônica no formato .PDF. O book técnico deverá conter em seu capeado o seguinte:

9.3.4.1.3.1. Descritivo Técnico da solução de adaptação e análise de risco no veículo em uso.

9.3.4.1.3.2. Estrutura de Produtos (BOM - Bill of Material).

9.3.4.1.3.3. Projeto Elétrico.

9.3.4.1.3.4. Consumo elétrico e o respectivo Balanço Energético.

9.3.4.1.3.5. Layout da passagem dos cabos e chicotes, distribuídos no veículo, constando as devidas indicações de cores de fios utilizados e conexões.

9.3.4.1.3.6. Certificados e Normas referentes aos componentes elétricos utilizados na adaptação, deve constar o número do Report de cada norma e ensaio realizado, identificando de qual componente se refere.

9.3.4.1.3.7. Descritivo de elementos físicos específicos (suportes e peças desenvolvidos pela empresa ou adquiridos de terceiros e instalados na adaptação, por meio de desenhos e medidas.

9.3.4.1.3.8. Processo de Montagem (PDM) das adaptações no veículo.

9.3.4.1.3.9. Rastreabilidade (se possuir), números de série, códigos de barra e QRCode, identificando os locais em que se encontram e forma de rastrear a origem.

9.3.4.1.3.10. Checklist de Inspeção Final do veículo adaptado.

9.3.4.1.4. O Book Técnico deve ser elaborado por engenheiro da empresa adaptadora e aprovado por engenheiro da montadora CONTRATADA ou autorizado por ela, ambos assinando e certificando que os itens e alterações realizadas atendem as exigências do Termo de Referência e seguem os padrões de qualidade exigidos pela montadora.

9.3.4.1.5. Por ocasião da avaliação e aprovação do veículo, quando do recebimento provisório/definitivo, serão reverificadas as características gerais, devendo estarem consonantes às verificadas na fase de habilitação da empresa no certame, sendo verificado metrologicamente, dispondo de trena e goniômetro ou dispositivos/metodologias equivalentes, as medições internas e externas, conforme características acima descritas.

9.3.4.1.6. Para eventuais ensaios e/ou testes aos quais o veículo possa ser submetido o veículo deve estar com:

9.3.4.1.6.1. Todos os fluidos completos, ou seja, peso em ordem de marcha;

9.3.4.1.6.2. Pneus com calibragem correta, conforme o manual do proprietário;

9.3.4.1.6.3. Local adequado para as medições: coberto, iluminado e nivelado, propiciando o contato de todas as rodas por igual ao solo.

9.3.4.1.7. A localização dos controles e equipamentos requeridos, ou de qualquer outro item que seja omissa nesta especificação ou julgada incompatível pela empresa adaptadora deverá ser submetida à Comissão Técnica da CONTRATANTE para aprovação durante a fase de transformação dos veículos.

9.3.4.1.8. A CONTRATANTE se reserva o direito de solicitar laudos técnicos comprobatórios do atendimento aos quesitos exigidos em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

9.4. Proteção Balística Integral, Nível III-A

9.4.1. Dos Normativos Legais

9.4.1.1. Todos os serviços prestados devem atender a todos os normativos legais existentes, em especial os abaixo relacionados, mas não se limitando a apenas estes:

9.4.1.1.1. ABNT NBR15000 Blindagens para impactos balísticos - Classificação e critérios de avaliação (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

9.4.1.1.2. ABNT NBR16218 Vidros de segurança resistentes a impactos balísticos para veículos rodoviários blindados — Aspectos visuais e ópticos — Requisitos e métodos de ensaio;

9.4.1.1.3. ABNT NBR 9497 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da imagem secundária;

9.4.1.1.4. ABNT NBR 9503 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da transmissão luminosa;

9.4.1.1.5. ABNT NBR 9504 Vidros de segurança — Método de ensaio para determinação da distorção óptica;

9.4.1.1.6. ABNT NBR 9491 Vidros de segurança para veículos rodoviários;

9.4.1.1.7. Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019;

9.4.1.1.8. R105 - Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados - EB (Exército Brasileiro);

9.4.1.1.9. Portaria nº 94 - COLOG - EB.

9.4.2. Área de Aplicação

9.4.2.1. Será aplicada proteção balística de nível III-A em TODO o veículo de forma a proteger o habitáculo contra disparos laterais, frontais, superiores (teto) e traseiros. A proteção deverá ser aplicada nas seguintes regiões do veículo:

- a) Painel - parede corta fogo;
- b) Colunas "A", "B", "C" e "D" (se aplicável);
- c) Para-brisas;
- d) Portas dianteiras e traseiras;
- e) Tampa traseira;
- f) Vidros;
- g) Para-lamas traseiros*;
- h) Lanternas traseiras*;
- i) Teto (inclusive se houver teto solar)

*A proteção da parte traseira do veículo deve ser feita de forma a melhor se adaptar às características do veículo apresentado pela empresa vencedora do certame, devendo ser apresentada a proposta de proteção à Comissão Técnica da Contratante para aprovação da solução escolhida.

9.4.3. Aspectos Construtivos Gerais

9.4.3.1. Todos os elementos de proteção balística devem ser homologados pelo Exército Brasileiro por meio de RETEX (Relatório Técnico Experimental) ou certificado de conformidade de Produto Controlado pelo Exército (PCE) que esteja no prazo de validade e que seja de Organismo Credenciador Designado (OCD) existente em lista oficial do Exército Brasileiro (EB), podendo ser consultada no sítio eletrônico do EB para a Portaria 189-EME, de 18 de agosto de 2020, do Estado Maior do Exército Brasileiro.

9.4.3.2. Deverá, ainda, por ocasião do recebimento provisório do veículo serem apresentados os seguintes documentos válidos e vigentes:

9.4.3.2.1. Certificado de conformidade de Produto Controlado pelo Exército (PCE) que esteja no prazo de validade e que seja de Organismo Credenciador Designado (OCD) existente em lista oficial do EB, podendo ser consultada no sítio eletrônico do Exército Brasileiro para a Portaria 189-EME de 18/08/2020.

9.4.3.2.2. Autorização do Exército Brasileiro para todos os produtos que são controlados por ele, no que diz respeito à fabricação, utilização, importação, desembaraço, tráfego, comércio e representação comercial. Devendo obedecer a legislação vigente, bem como apresentar o documento que comprove a autorização ou os dados da empresa constar em lista do Exército das empresas autorizadas (com registro) para fabricar e produzir PCE.

9.4.3.2.3. Para empresas estrangeiras, deverá ser apresentado documento equivalente que autoriza e licencia as atividades acima.

9.4.3.3. O peso total da adaptação balística deve ser levado em consideração na escolha dos materiais balísticos que serão utilizados. Devem ser utilizados materiais mais leves e com performance igual ou superior ao estabelecido no item 9.4.2, a fim de garantir maior performance e dinâmica ao veículo.

9.4.3.4. Os materiais, processos e projeto utilizados devem ser aprovados pela montadora a fim de que seja mantida a garantia do veículo pela montadora.

9.4.3.5. Os materiais descritos nestas especificações serão divididos em dois tipos: Blindagem Opaca (aço, polímeros e aramida) e Blindagem Transparente (vidros).

9.4.3.6. As blindagens opacas serão constituídas de chapas de aço ou de mantas de aramida e deverão ter garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação e/ou instalação.

9.4.3.7. Os equipamentos e materiais deverão ser devidamente adequados para finalidade específica de proteção balística, de acordo com as normas pertinentes ao serviço e legislação vigente à época da adaptação.

9.4.3.8. O fator preponderante da blindagem é a absorção da energia. As mantas de aramida possuem maior absorção de energia em placas com grandes áreas. Nas regiões onde as placas possuem menor área, deverão ser empregadas peças metálicas conformadas a frio em aço inox, conforme descrito no item 9.4.4, uma vez que mesmo com menor área as peças metálicas possuem boa absorção de energia.

9.4.3.9. Todas as furações feitas na carroceria, quando necessárias, deverão receber tratamento antioxidação apropriado.

9.4.3.10. Os produtos aplicados devem estar dentro do prazo de validade e este deve perdurar, no mínimo, até o fim da garantia.

9.4.3.11. As chapas de aço aplicadas no veículo devem possuir a mesma espessura e possuir a mesma especificação.

9.4.3.12. As mantas de aramida utilizadas devem possuir o mesmo número de camadas e a mesma especificação para todo o veículo.

9.4.3.13. Não devem ser realizadas alterações na suspensão do veículo na tentativa de corrigir reduções na altura da viatura em função do aumento de peso da proteção balística.

9.4.3.14. Serão realizadas duas medições de ruído dentro dos veículos adquiridos pela contratante. Uma medição previamente à instalação da proteção balística e outra após a finalização do serviço, ambas com o veículo em movimento a 50 km/h. A segunda medição não pode superar a primeira em mais

de 2dB.

9.4.3.14.1. Deverão ser aplicadas soluções antirruído para minimizar efeitos que por ventura venham a surgir após a implementação da blindagem.

9.4.4. Blindagem Opaca de Chapa de Aço

9.4.4.1. As chapas de aço utilizadas deverão ser **obrigatoriamente de AÇO INOX 304 L com 2,5 mm DE ESPESSURA.**

9.4.4.2. Os fixadores empregados na blindagem devem possuir tratamento superficial contra corrosão e possuir classe de resistência 12.9.

9.4.4.3. Os rebites utilizados na fixação devem ser do tipo com rosca.

9.4.4.4. A blindadora deverá adotar procedimentos para evitar que tais orifícios não se tornem pontos vulneráveis em caso de possível impacto de projéteis.

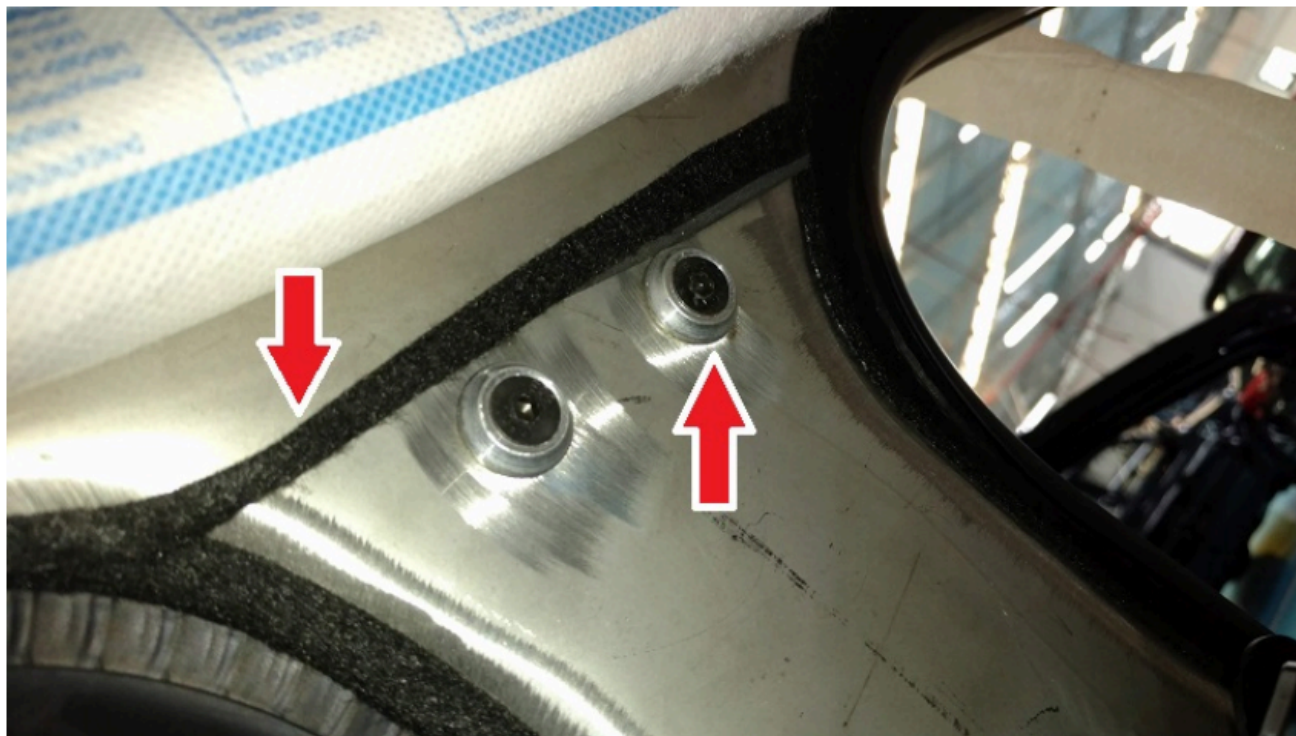


Figura 1 - Detalhe da fixação das chapas de aço inox no interior do veículo com rebites de rosca e da fita de feltro.

9.4.4.4.1. O aço não deve ser colado na estrutura do veículo, exceto onde não seja possível a sua fixação.

9.4.4.4.2. Deve ser aplicado material antirruído entre a carroceria e a chapa de aço balística, para evitar incidência de rangidos.

9.4.4.4.3. Os quadros da carroceria onde são instalados os vidros fixos devem possuir overlap em aço em toda a sua extensão, com sobreposição mínima de 15 (quinze) mm sobre o pacote balístico do vidro.

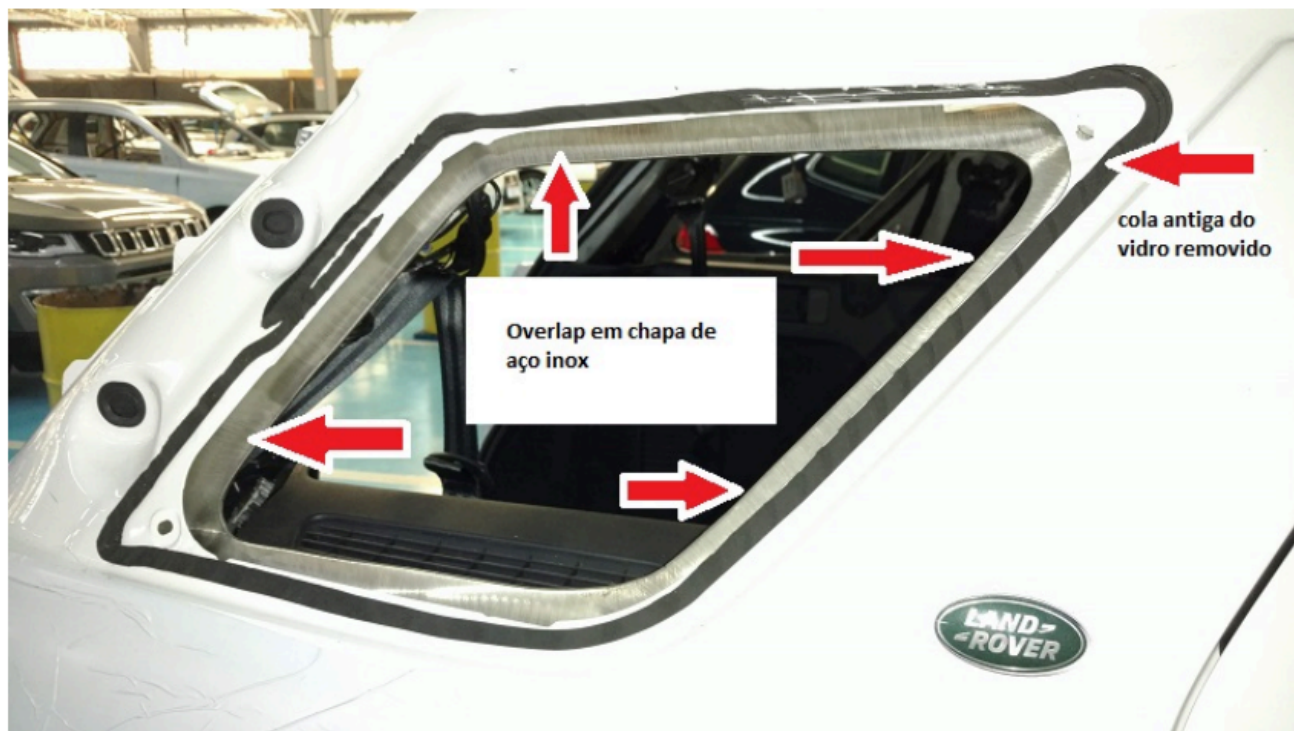


Figura 2 - Exemplo de *overlap* nos quadros dos vidros fixos.

9.4.4.4.4. Todas as rebarbas das chapas de aço aplicadas devem ser desbastadas e receber acabamento em fita feltro autocolante. As quinas vivas devem ser arredondadas, aplicando-se também aos overlaps aplicados na carroceria.

9.4.4.4.5. A parte traseira de todas as chapas metálicas deve receber um acabamento apropriado (carpete, EVA, etc.) em toda a sua extensão, objetivando a redução de ruído.



Figura 3 - Detalhe da aplicação da fita feltro nas bordas das chapas de aço.

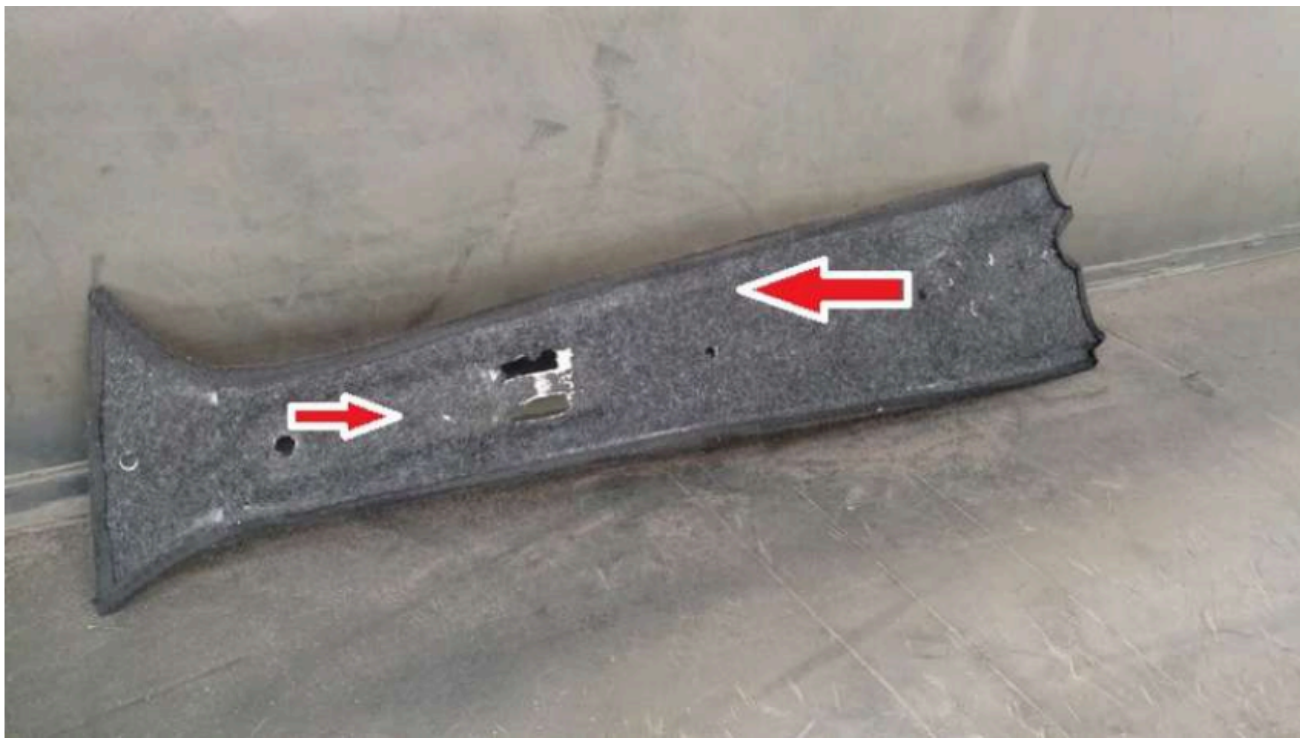


Figura 4 - Detalhe do carpete aplicado na face oposta da chapa de aço.

9.4.5. Blindagem Opaca de Manta de Aramida

9.4.5.1. As mantas de aramida deverão ser obrigatoriamente compactadas e de, no mínimo, **9 (nove) camadas**, com flexibilidade tal que permita o perfeito encaixe na carroceria.

9.4.5.2. Devem possuir proteção contra umidade na face aparente e em suas bordas, devendo esta ser de neoprene ou outro polímero que atenda a mesma finalidade.

9.4.5.3. As mantas devem manter seu nível de proteção, mesmo depois de submetidas à câmara de condicionamento à umidade, conforme ABNT NBR-15000:2020.

9.4.5.4. As mantas balísticas devem ser afixadas nos painéis do carro de tal forma que o projétil, na hipótese de atingir o veículo, atravesse primeiro a chapa metálica, em seguida a manta balística, devendo a face interna da manta estar livre de forma a permitir sua expansão/deformação e consequente absorção de energia, não sendo admitida a hipótese contrária (manta x aço).

9.4.5.5. A sobreposição, quando da emenda de um painel de manta de aramida sobre outro painel, deve ser de, no mínimo, 100mm.

9.4.5.6. Quando da junção entre painéis de manta de aramida com chapas de aço balístico a sobreposição mínima da manta deve ser de 50mm.

9.4.5.7. A fixação das mantas de aramida à carroceria do veículo deve ser feita com material adesivo específico e apropriado à blindagem, sendo suas características mínimas:

- a) Material Base Poliuretano mono componente;
- b) Tensão de Tração ~5,5Mpa;
- c) Alongamento Mínimo 380%.

9.4.5.8. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes, não sendo admitida após a sua cura a existência de odores relativos a cola no interior do veículo, mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas.

9.4.5.9. Não é permitida a fixação das mantas de aramida com elementos metálicos (ex: rebites ou parafusos), de forma a evitar que em caso de impacto os fixadores se transformem em projéteis secundários.

9.4.5.10. Quando a aplicação da blindagem se sobrepor a módulos eletrônicos, ou locais da existência de sistemas e mecanismos passíveis de manutenção, deve ser confeccionada janela de inspeção de mesmo material, de forma a permitir o acesso aos sistemas, devendo ser observada a sobreposição mínima de 100mm entre mantas e de 50mm entre manta e aço.

9.4.6. Blindagem Transparente

9.4.6.1. Todos os vidros devem possuir a mesma espessura e formulação conforme ReTEx.

9.4.6.2. Todos os materiais transparentes deverão ter garantia mínima de 5 anos contra delaminação (processo de formação de bolhas entre as lâminas do vidro) e 90 dias contra trincas causadas por tensão espontânea.

9.4.6.3. Os vidros instalados devem ser laminados e atender às normas técnicas, dentre elas a ABNT NBR16218:2013, especialmente em relação ao índice mínimo de transmissão luminosa e aos valores máximos de distorção ótica, separação de imagem secundária e resistência à abrasão, conforme NBR 9497 (Duplicidade de Imagem), NBR 9503 (Determinação para Transmissão Luminosa) e NBR 9491:2015 (Vidros de Segurança para Veículos Rodoviários).

9.4.6.4. Além das inspeções de fábrica, os vidros a serem aplicados devem passar obrigatoriamente por pré-inspeção visual no local de aplicação da blindagem, de forma a detectar qualquer irregularidade antes de sua instalação.

9.4.6.5. No vidro blindado do para-brisa, na região do offset inferior (sorriso), deve ser aplicado reforço em chapa de aço.

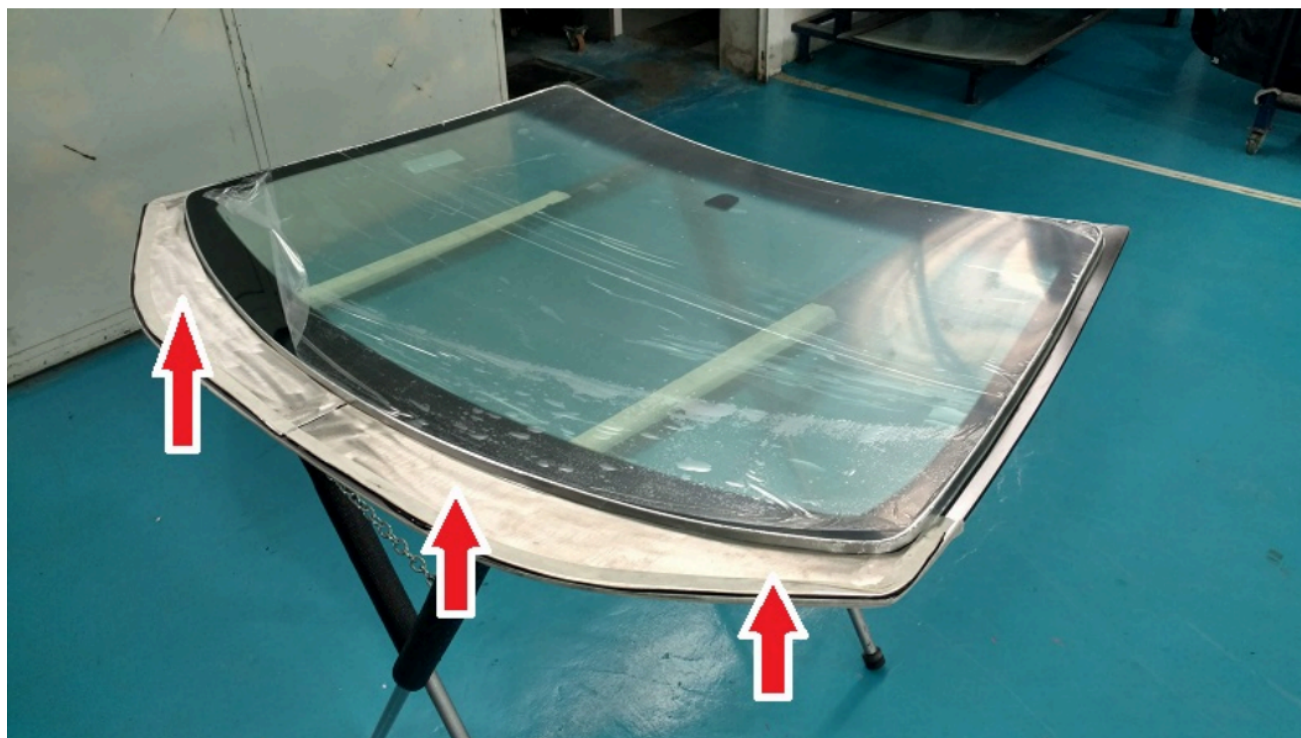


Figura 5 - Reforço em aço inox na região do offset (sorriso) do para-brisa.

9.4.6.6. Os vidros das portas dianteiras e traseiras do veículo devem receber a aplicação de chapa de aço inox na região do offset.



Figura 6 - Detalhe do reforço em aço na região do offset do vidro da porta dianteira.

9.4.6.7. Os vidros balísticos devem possuir máscara serigráfica na cor preta no estilo original dos vidros, obstruindo a visão do *overlap* da carroceria.

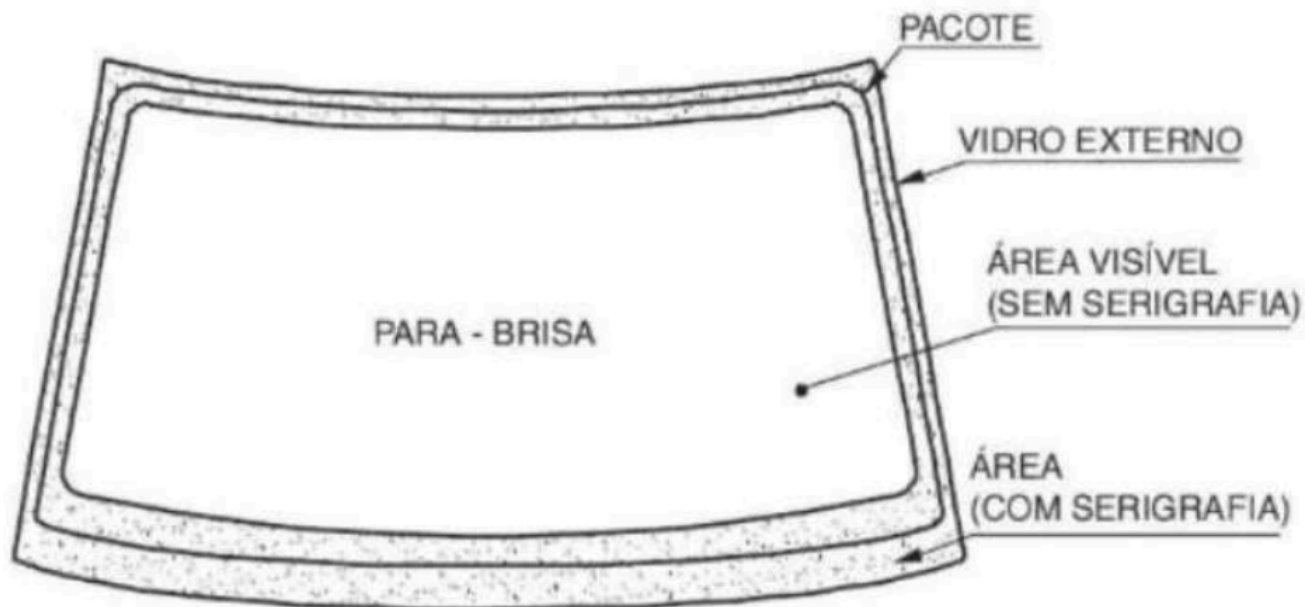


Figura 7 - Exemplo de vidro balístico, conforme ABNT NBR 16218: 2013.

9.4.6.8. Nos vidros fixos que recebem cola para sua fixação à carroceria, o pacote balístico deve receber fita de proteção de forma a evitar que a cola utilizada contamine as lâminas do vidro, comprometendo sua transparência e durabilidade.

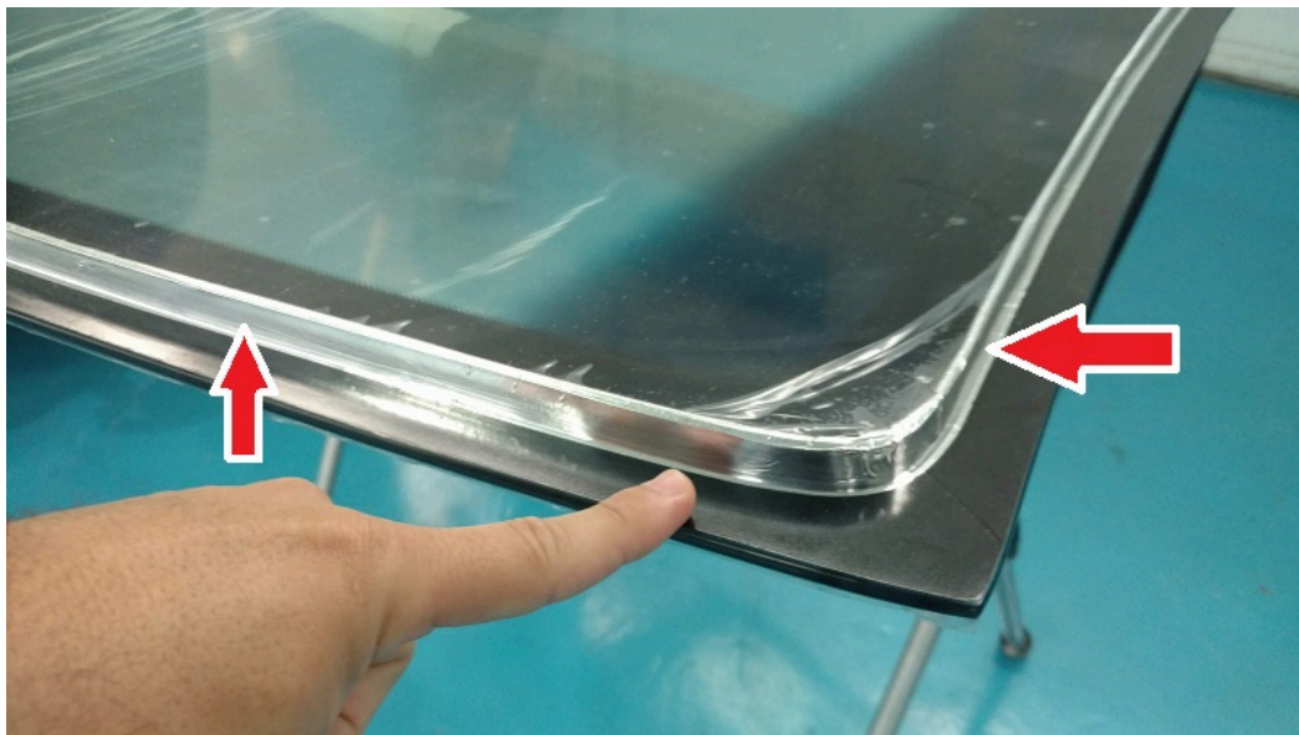


Figura 8 - Fita de alumínio aplicada à lateral do pacote de forma a evitar a contaminação das lâminas.

9.4.6.9. A face interna de todos os vidros balísticos deve ser de **polycarbonato**, não sendo admitida a aplicação de películas antivandalismo em sua substituição.

9.4.6.10. Todos os vidros devem possuir gravação indelével contendo o número de série e a marca do fabricante.

9.4.6.11. A fixação dos vidros fixos à carroceria deve ser feita com cola apropriada para vidros automotivos, devendo esta apresentar no mínimo as seguintes características:

- a) Material Base Polímero de Silano modificado;
- b) Tensão de Tração $\sim 2,4\text{Mpa}$;
- c) Alongamento mínimo de 250%.

9.4.6.12. As colas aplicadas não devem possuir odores fortes. Não será admitida a existência de odores relativos a cola no interior do veículo após a sua cura. Tal exigência deve permanecer válida mesmo que o veículo permaneça no sol durante várias horas.

9.4.6.13. Deve ser aplicada película de controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive no para-brisas (incolor), em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 960/2022. A película deverá reter a passagem, no mínimo de 84% de de raios infravermelho, e 90% da raios UV. A sua gradação de transparência será definida pela comissão técnica do órgão contratante. Deverá, ainda, ter garantia de no mínimo 5 (cinco) anos.

9.4.6.14. As películas devem possuir chancela indelével contendo a marca do instalador e o índice de transmissão luminosa. Não serão aceitos adesivos em substituição à chancela.

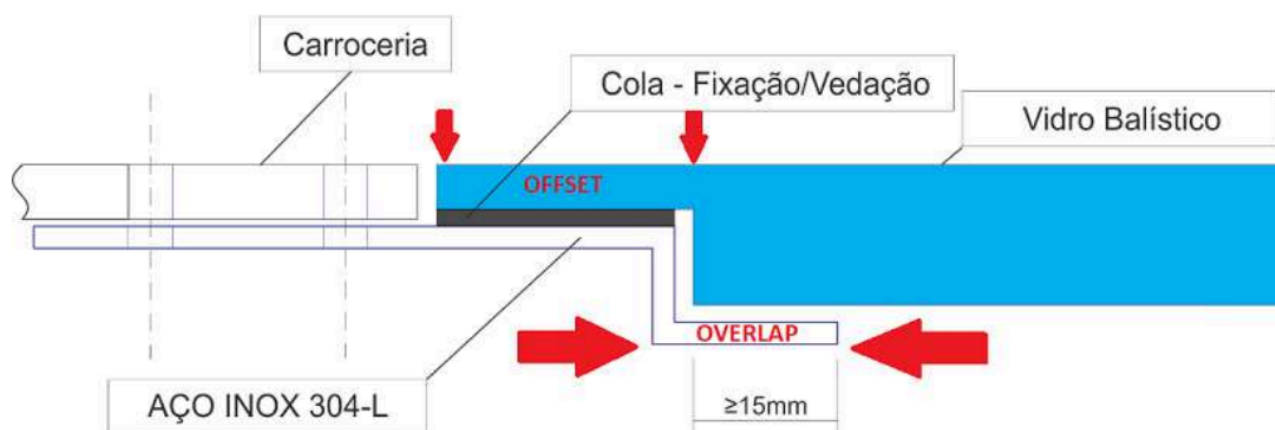


Figura 9 - Detalhe da aplicação dos vidros e teto solar à carroceria.

9.4.7. Aspectos Construtivos Específicos

9.4.7.1. Painel Corta Fogo

9.4.7.1.1. A blindagem deve ser realizada na totalidade do painel, sendo que nos orifícios de passagem de cabos e tubulações devem ser aplicados reforços para impedir a entrada de projéteis por esses espaços.

9.4.7.1.2. A proteção deve estender-se da borda inferior do Para-brisa, abrangendo toda a seção vertical do painel, indo de encontro ao assoalho do veículo. Atenção especial deve ser dada a veículos que possuem túnel no assoalho, de forma a obter efetiva proteção.

9.4.7.1.3. Os reforços devem ser confeccionados observando-se a sobreposição mínima de 100 (cem) mm entre mantas e de 50 (cinquenta) mm entre manta e aço.

9.4.7.1.4. A manta de aramida deve ser aplicada na face interna do painel corta fogo (interior do veículo).

9.4.7.1.5. O curso do sistema dos pedais do veículo não deve ser prejudicado ou alterado.

9.4.7.2. Assoalho Dianteiro (pedaleiras)

9.4.7.2.1. A blindagem do assoalho inferior deve ser feita com manta de aramida, cobrindo a região que se estende desde a coluna "A" até o console central em ambos os lados.

9.4.7.2.2. A manta deve estender-se desde o assoalho até, no mínimo, 40mm acima do ponto de instalação do mecanismo limitador de abertura da porta dianteira.

9.4.7.2.3. O curso do sistema dos pedais do veículo não deve ser prejudicado ou alterado.

9.4.7.3. Colunas "A", "B", "C" e "D" (se aplicável)

9.4.7.3.1. Deve ser feita inteiramente em chapa de aço conformada de acordo com a carroceria do veículo.

9.4.7.3.2. Furações realizadas na carroceria do veículo devem receber tratamento adequado para evitar oxidação.

9.4.7.3.3. O aço nessa região não deve ser colado.

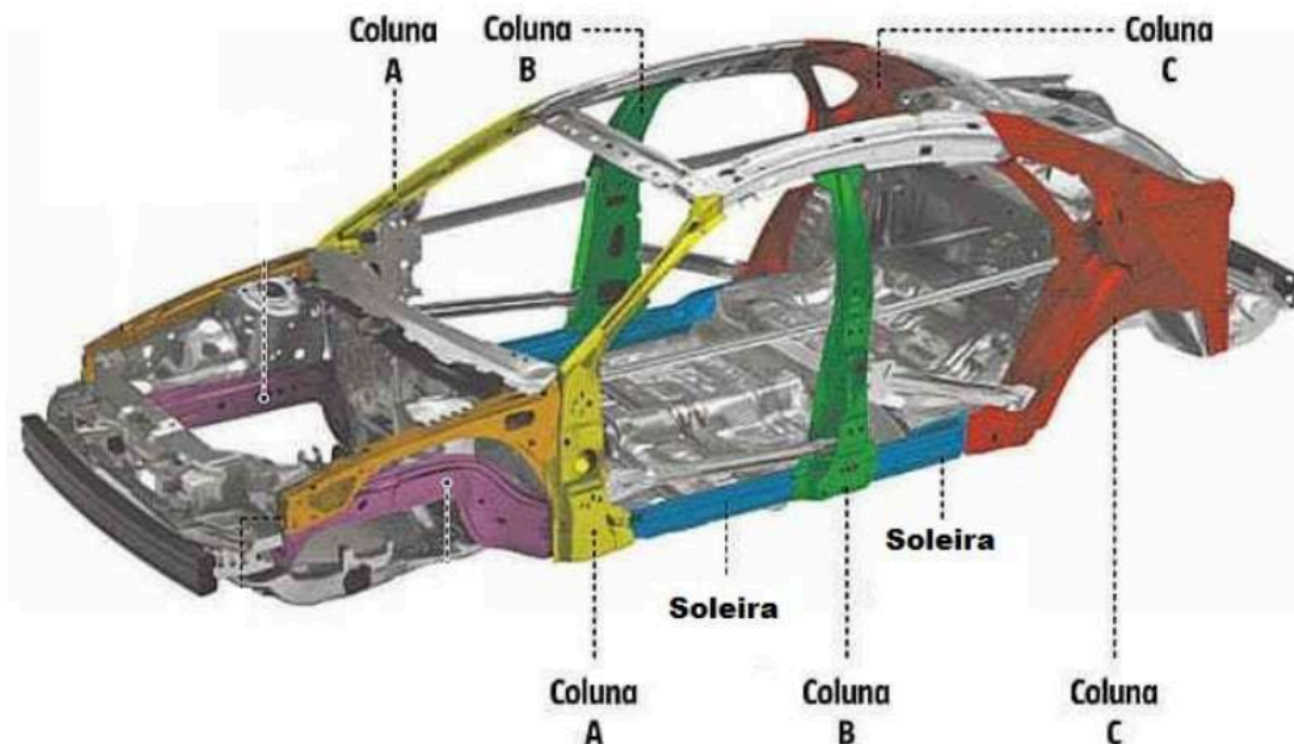


Figura 10 - Ilustração das partes estruturais de um veículo.

9.4.7.4. Para-brisas

9.4.7.4.1. O espelho retrovisor interno deverá ser fixado por meio de suporte apropriado através de uma peça metálica fixada na barra frontal do teto, tendo a segunda extremidade junto ao vidro, dando suporte ao espelho. Para evitar vibrações do espelho, a haste metálica deve ser colada na parte interna do para-brisa com o auxílio de uma fita dupla face. O espelho não deve ser colado diretamente no para-brisa com outros tipos de cola/adesivos para vidros. A haste metálica não deve causar pressão sobre o policarbonato do para-brisa.

9.4.7.4.2. O para-brisa deverá suportar todos os impactos resultantes da proteção pretendida sem soltar-se de sua fixação.

9.4.7.5. Portas Dianteiras

9.4.7.5.1. A blindagem das folhas das portas deve ser feita com mantas de aramida. Deve ser utilizada a menor quantidade de peças possível. A sobreposição entre as peças de manta deve ser igual ou superior a 100mm.

9.4.7.5.2. A região do espelho retrovisor externo, da pestana e da maçaneta devem receber blindagem em chapas de aço. O aço deverá ser colado com adesivo à base de silano modificado, com as mesmas características do adesivo utilizado para fixação dos vidros.



Figura 11 -

Chapa de aço inox aplicada na região do retrovisor externo.

9.4.7.5.3. As blindagens aplicadas na região das maçanetas devem receber reforço extra em chapa de aço, devendo a chapa possuir abas e dobras de forma a impedir que algum projétil que atinja a maçaneta, em qualquer ângulo, possa trespassar o reforço e penetrar no habitáculo do veículo.

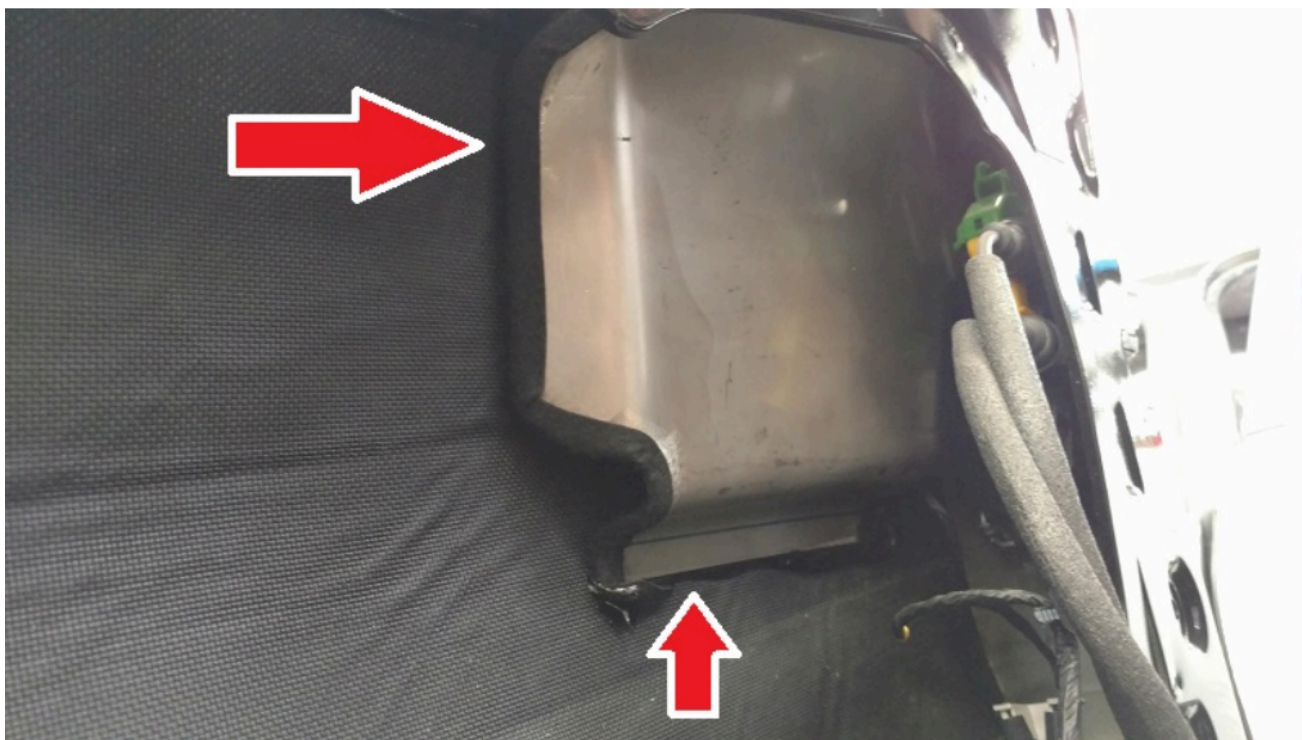


Figura 12 - Detalhe do reforço em chapa de aço inox na região da maçaneta.

7.5.4. Deve ser mantido o funcionamento de abertura dos vidros dianteiros, bem como sistema antiesmagamento.

9.4.7.5.5. Deverá ser instalada etiqueta autoadesiva próximo aos comandos dos vidros alertando sobre o risco de abertura ou fechamento das portas com os vidros abertos ("NÃO Abrir/fechar porta com vidro aberto").

9.4.7.5.6. Os mecanismos de levantamento dos vidros devem ser dimensionados para suportar o peso dos vidros blindados, de forma a garantir a mesma durabilidade de velocidade de acionamento do original de fábrica.

9.4.7.5.7. A proteção aplicada não deve impedir ou atrapalhar a movimentação vertical do vidro.

9.4.7.6. Portas Traseiras

9.4.7.6.1. A blindagem das folhas das portas deve ser feita com mantas de aramida. Deve ser utilizada a menor quantidade de peças possível. A sobreposição entre peças de manta deve igual ou superior a 100mm.

9.4.7.6.2. A região da pestana e da maçaneta devem receber blindagem em chapas de aço. O aço deverá ser colado com adesivo à base de silano modificado, com as mesmas características do adesivo utilizado para fixação dos vidros.

9.4.7.6.3. O vidro das portas traseiras deve ser fixo, devendo o sistema elétrico do veículo ser devidamente adaptado para evitar a tentativa de movimentação indevida do vidro.

9.4.7.6.4. Deve ser instalado um sistema mecânico, que impeça a abertura do vidro por dentro ou por fora do carro, protegido contra tentativas de arrombamento.

9.4.7.6.5. Nas portas que receberem proteção balística, as maçanetas devem receber reforço extra em chapa de aço, devendo a chapa possuir abas e dobras de forma a impedir que um projétil que atinja a maçaneta, em qualquer ângulo, possa trespassar o reforço e penetrar no habitáculo do veículo.

9.4.7.7. Tampa Traseira / Painel Traseiro

9.4.7.7.1. Além da aplicação da manta de aramida na tampa traseira, deve ser instalado overlap de aço inox 304-L de 2mm a 3mm ao redor do vidro traseiro (Vigia). O aço não deve ser colado ou soldado, devendo seguir o padrão de fixação constante destas especificações.

9.4.7.7.2. A blindagem aplicada na região da maçaneta deve permitir manutenção do mecanismo.

9.4.7.7.3. A tampa traseira poderá receber reforço nas dobradiças e mecanismo de aberta (pistão) em função do acréscimo de peso da blindagem.

9.4.7.8. Lanternas Traseiras

9.4.7.8.1. Devem ser instaladas caixas de inspeção das lanternas traseiras, caso as lanternas estejam localizadas na área de proteção balística do veículo, devendo ser observada a sobreposição mínima de 100mm entre mantas e de 50mm entre manta e aço.

9.4.7.8.2. Deve ser instalada blindagem em chapas de aço fixadas com parafusos conforme descrito nestas especificações, de forma a permitir o acesso para troca de lâmpadas e reparos quando necessário.

9.4.7.9. Teto

9.4.7.9.1. A proteção balística do teto deve ser confeccionada em mantas de aramida, sendo que em caso de emendas a sobreposição mínima deve ser de 100mm.

9.4.7.10. Teto Solar (se aplicável)

9.4.7.10.1. O vidro original do teto solar do carro deve ser removido e descartado.

9.4.7.10.2. Deve ser aplicado reforço confeccionado em chapa de aço inox para fixação do vidro balístico à carroceria.

9.4.7.10.3. Deve ser instalado teto de vidro com offset, não sendo permitido somente a instalação do pacote de vidro blindado.

9.4.7.10.4. O teto solar deve ser colado no overlap criado na estrutura metálica que deverá fornecer sobreposição igual ou superior a 15mm entre o aço e o pacote do vidro (vide figura 09).

9.4.7.10.5. A fixação do aço na carroceria do carro deve seguir o mesmo padrão de fixação das colunas, com parafusos e revestimento antirruídos.

9.4.7.10.6. A função de abertura do teto solar, caso exista, deve ser eliminada.

9.4.8. Do Sistema de Rastreamento do Material Utilizado

9.4.8.1. Em razão do quantitativo de veículos da presente contratação, não será exigida marcação com sistema de rastreabilidade.

9.4.9. Dos Testes

9.4.9.1. Teste Balístico

9.4.9.1.1. Em razão do quantitativo de veículos da presente contratação, não serão exigidos testes balísticos.

9.4.9.2. Teste de Estanqueidade

9.4.9.2.1. Deve ser efetuado teste de estanqueidade em todos os veículos, com cabine própria para sua verificação, aplicando sistema de irrigação que simule as condições de chuva de grande intensidade a serem enfrentadas pelo veículo durante sua operação normal, assegurando assim que não existam falhas na vedação do veículo em função da aplicação da proteção balística.

9.4.9.2.2. Mesmo que haja aprovação em tal teste caberá a CONTRATADA garantir a estanqueidade de todos os veículos durante todo o período de garantia.

9.4.10. Do Atendimento à Legislação

9.4.10.1. A CONTRATADA deverá efetuar por conta própria a aplicação da proteção balística.

9.4.10.2. Caso a CONTRATADA seja uma MONTADORA DE VEÍCULOS e, quando o presente Termo de Especificação de Blindagem integre um edital de compra de veículos novos, haverá a possibilidade da terceirização do serviço de blindagem, devendo ser apresentado para aprovação o cronograma de aplicação de blindagens, a lista de empresas onde ocorrerá a instalação bem como o Certificado de Registro(CR) da(s) empresa(s) terceirizada(s).

9.4.10.3. A empresa responsável pela aplicação da blindagem deverá designar um ENGENHEIRO MECÂNICO como responsável técnico pela execução do serviço.

9.4.10.4. O engenheiro responsável deverá possuir um registro válido e ativo no CREA, e ainda apresentar o visto, caso seu registro seja de região diversa da localidade da empresa.

9.4.10.5. O engenheiro atuará como responsável técnico, devendo existir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) válida junto ao CREA acerca do serviço de acompanhamento prestado pelo profissional junto à empresa blindadora.

9.4.10.6. A empresa aplicadora deverá possuir o Certificado de Registro (CR), Título de Registro (TR) das empresas fabricantes dos componentes, bem como apresentar os Relatórios Técnicos Experimentais – RETEX do material a ser empregado, devendo todos esses documentos serem emitidos pelo Exército Brasileiro e estarem dentro de suas respectivas datas de validade.

9.4.10.7. O CR e os TRs deverão estar válidos até o recebimento definitivo do serviço. Caso o CR esteja com menos de 90 dias de validade, deve ser apresentado também o seu pedido de renovação junto ao Exército Brasileiro.

9.4.10.8. O endereço presente no CR deve ser o mesmo onde serão realizados os serviços de blindagem, não sendo admitida a execução em local diverso do registro.

9.4.10.9. O CR deve possuir, no mínimo, as seguintes atividades apostiladas no Exército Brasileiro:

- a) Importação de Proteção Balística (Caso a empresa importe diretamente Aramida ou vidro balístico);
- b) Comércio de Proteção Balística;
- c) Prestação de Serviço – Transporte de Proteção Balística (caso a empresa seja responsável por fazer ela mesma a entrega do veículo após a blindagem);
- d) Prestação de Serviço – Armazenagem de Proteção Balística;
- e) Prestação de Serviço – Aplicação de Blindagem Balística.

9.4.10.9.1. No caso de montadora de veículo, caso haja terceirização da aplicação da blindagem, a montadora deverá possuir CR válido com, no mínimo, a atividade de "Comércio de Proteção Balística" apostilada no Exército Brasileiro.

9.4.10.10. A "Quantidade máxima permitida de PCE" existente no CR da empresa deve ser de, no mínimo, 30% do lote a ser contratado pela CONTRATANTE.

9.4.10.11. A empresa deverá obrigatoriamente ter os seus processos certificados pelo Sistema de Qualidade ISO 9001:2015, de forma a assegurar a qualidade da proteção balística, garantindo a segurança quanto da correta aplicação dos materiais, refletindo assim em segurança para com os ocupantes do veículo.

9.4.10.12. Devem ser apresentadas as notas fiscais de aquisição de todos os materiais balísticos aplicados aos veículos para conferência pela comissão técnica da contratante.

9.4.11. Da Garantia

9.4.11.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer, junto aos objetos a serem adquiridos, documentos de certificação do fabricante de que está apta a assegurar em seu nome a garantia técnica, inclusive dos veículos com adaptações, de forma a manter o atendimento e solução de eventuais defeitos observados na utilização dos veículos, sendo que a garantia deverá ser total e sem ressalvas em relação às proteções balísticas aplicadas aos veículos, no prazo mínimo de:

- a) 5 anos contra a delaminação dos vidros balísticos;
- b) 5 anos para a proteção balística, incluindo mantas, chapas de aço, fixações, acabamentos, ruídos e outros problemas oriundos da instalação da proteção.

9.4.11.2. Os prazos de garantia começam a valer a partir do recebimento definitivo do veículo.

9.4.11.3. As eventuais falhas e defeitos apresentados pelos veículos, relacionadas à proteção balística, compreendendo substituições, ajustes e correções necessárias, devem ser atendidas dentro dos prazos máximos estabelecidos no TR, durante o período de garantia.

[1] ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - Levantamento de Preços de Combustíveis (últimas semanas pesquisadas). Disponível em <<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>> (05 a 11/10 /2025) - Acesso em 13 Out. 2025. (Anexo I - 189360221). Cálculo com base na capacidade média total do tanque de combustível dos veículos pesquisados na análise de mercado (74 litros) vezes o valor médio apurado no site (R\$6,01).

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

10.1 Justificativa da necessidade

- 10.1.1. A presente justificativa encontra lastro no Memorando Nº 49/2025 - SSP/GAB/AJO (182399135).
- 10.1.2. A contratação visa atender à necessidade de renovação e ampliação da frota de viaturas blindadas de grande porte utilizadas no transporte das autoridades do alto escalão da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF).
- 10.1.3. Atualmente, os veículos disponíveis encontram-se com garantias de fábrica e de blindagem expiradas, apresentando limitações técnicas e operacionais que comprometem a segurança e a confiabilidade nos deslocamentos oficiais.
- 10.1.4. Adicionalmente, houve ampliação da estrutura organizacional da Pasta, com a criação da Secretaria Executiva Institucional e da Secretaria Executiva de Políticas de Segurança Pública, elevando a demanda de veículos blindados destinados a garantir mobilidade segura e ininterrupta das autoridades em agendas oficiais, deslocamentos emergenciais e representações institucionais.
- 10.1.5. Considera-se ainda o contexto de aumento dos riscos associados à atuação estatal no enfrentamento à criminalidade organizada, exigindo meios adequados para proteção dos dignitários da SSP/DF, em consonância com as normas de segurança pública e as melhores práticas de proteção institucional.

10.2 Justificativa do quantitativo

- 10.2.1. O quantitativo de 04 (quatro) viaturas blindadas tipo SUV de grande porte foi dimensionado de forma a assegurar cobertura simultânea das principais autoridades da SSP/DF, contemplando:
- Secretário de Estado de Segurança Pública;
 - Secretário Executivo Institucional;
 - Secretário Executivo de Políticas de Segurança Pública;
 - Chefe de Gabinete/representações oficiais.
- 10.2.2. A destinação de uma viatura para cada autoridade ou função estratégica permite:
- Garantir deslocamentos simultâneos sem prejudicar a segurança institucional;
 - Possibilitar rodízio para manutenção preventiva e corretiva, evitando lacunas operacionais;

- Reforçar a capacidade de resposta a situações de emergência e agendas imprevistas.

10.2.3. A frota atual, composta por veículos com mais de cinco anos de uso e blindagem fora de garantia, será remanuseada para atividades de apoio logístico, preservando o investimento público e otimizando recursos.

10.3 Metodologia de cálculo

10.3.1. O dimensionamento da quantidade a ser contratada considerou os seguintes critérios objetivos:

- a) Levantamento da estrutura organizacional atual da SSP/DF e identificação dos cargos que demandam veículos blindados;
- b) Análise da frota existente, com verificação da situação de garantia e da vida útil remanescente;
- c) Necessidade de cobertura simultânea de agendas e deslocamentos oficiais, considerando margem operacional para manutenção programada;
- d) Aplicação do critério de 01 (uma) viatura blindada por autoridade ou função estratégica, assegurando plena cobertura e disponibilidade.

10.3.2. Com base nesses parâmetros, definiu-se a necessidade de 04 (quatro) unidades de viaturas blindadas SUV de grande porte, quantidade considerada suficiente, eficiente e proporcional para atender às demandas institucionais da SSP/DF, sem gerar ociosidade de ativos.

11. Estimativa do Valor da Contratação

11.1. Composição dos Custos Globais e Estimativa do Valor da Contratação

11.1.1. Após pesquisas e parametrização dos preços foi possível estimar os possíveis custos do veículo pretendido pela SSP/DF, conforme Planilha Orçamentária constante dos autos (SEI-GDF Id nº 189361140)

11.1.2. Para a consolidação do Estudo Econômico, a Equipe de Planejamento da Contratação aprofundou a pesquisa preliminar de preços, com foco na melhor solução elencada no item "**Descrição da Solução como um Todo**". O aprofundamento foi realizado em conformidade com o Decreto Distrital nº 44.330/2023, observando-se os parâmetros estabelecidos nos incisos I a IV do seu art. 93, em conjunto (c/c) com o art. 90, caput, e os incisos I e II do art. 88 do mesmo diploma legal.

11.1.3. Valor de referência estimado para a presente contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
I	Veículo tipo SUV de Grande Porte, Descaracterizado, Adaptado com Sinalização Acústica e Visual Velada e Proteção Balística Nível III-A	469936	UND	04	R\$ 510.016,26	R\$ 2.040.065,04
TOTAIS						R\$ 2.040.065,04

R\$ 2.040.065,04 (dois milhões, quarenta mil, sessenta e cinco reais e quatro centavos)

11.1.4. A Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos (COFF) definirá, oportunamente, a fonte de recursos para custeio da presente contratação. Os valores poderão ser provenientes de dotações do Tesouro do Distrito Federal alocadas à SSP/DF, do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal (FUSP) ou de recursos oriundos de convênios sob a gestão da SSP/DF.

11.1.5. A pesquisa de preços será retificada ou confirmada quando da elaboração do Termo de Referência.

11.1.6. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição CATMAT/CATSER do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1. Trata-se da contratação de uma única solução, composta por 04 (quatro) unidades do mesmo item, tendo em vista se tratar de um único modelo de veículo, com adaptação de blindagem balística nível III-A e implementação de sinalização acústica e visual velada.

12.2. O parcelamento da solução, com a aquisição dos veículos em momento distinto da contratação dos serviços de blindagem e adaptação, eleva significativamente os riscos do empreendimento, por duas razões principais:

a) Risco de Dessincronização Contratual e Prejuízo ao Erário: A execução de processos licitatórios paralelos e independentes para a aquisição dos veículos, dos serviços de blindagem e da implementação do sistema de sinalização velada introduz o risco substantivo de uma ou mais dessas contratações fracassarem, enquanto outras são bem-sucedidas. Cenários como a aquisição de veículos que não podem ser blindados ou equipados, a posse de kits de blindagem sem uma frota destinatária, ou a impossibilidade de instalar a sinalização em veículos já blindados resultariam em um patrimônio público parcial ou totalmente incapaz de cumprir sua finalidade operacional. Esta situação configura prejuízo concreto ao erário, com a alocação de recursos públicos em bens e serviços que não geram a utilidade pretendida, frustrando por completo o objeto da aquisição.

b) Risco de Elevação de Custos, Desgaste Operacional e Comprometimento Técnico: A execução sequencial ou paralela dos serviços de blindagem e de instalação do sistema de sinalização velada em veículos já integrados à frota submete a estrutura dos mesmos a sucessivas intervenções de desmontagem e manipulação intensas. Esta dupla intervenção, realizada em momento inadequado, potencializa o desgaste dos componentes originais, compromete a integridade dos sistemas do veículo e eleva exponencialmente o risco de falhas na integração entre a blindagem e a sinalização. Tal cenário resulta, inevitavelmente, em custos de manutenção corretiva superiores aos previstos e em uma significativa redução da vida útil dos veículos, onerando a administração pública de forma evitável.

12.3. Destarte, a adjudicação do objeto não se dará de forma parcelada, tendo em vista a necessidade de agrupamento dos itens que compõem a solução como um todo, visando evitar que a Administração receba itens que não estejam perfeitamente integrados entre si e que, por conseguinte, afastem do órgão demandante o atingimento do seu objetivo final, qual seja receber um veículo blindado adaptado a ser empregado como viatura policial descaracterizada.

12.3. A decomposição do objeto em itens individuais - veículo, bl e sinalização acústica/visual - não se mostra tecnicamente viável para a Administração, tendo em vista se tratar de veículos adaptados, os quais exigem compatibilidade e uniformidade entre as especificações técnicas do objeto e suas adaptações. Ademais, as condições de manutenção futuras, assistência técnica e garantias fazem com que a vantajosidade da contratação somente seja alcançada a partir da conexão entre o veículo básico e todos os seus implementos. Entretanto, a metodologia de adjudicação escolhida continua de acordo com o inciso V do Artigo 40 da Lei 14.133/2021, uma vez que os elementos que compõem o objeto exigem o seu agrupamento, de modo a preservar a padronização, a compatibilidade e a uniformidade das especificações técnicas.

[...] Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

[...]

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

[...]

12.4. O não parcelamento ainda encontra lastro na Súmula/TCU 247:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo** ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade.”

12.3. Pelo exposto, a ADJUDICAÇÃO se dará por ITEM ÚNICO e o CRITÉRIO DE JULGAMENTO considerará o MENOR PREÇO GLOBAL.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1. A Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia - SEGES, traz os conceitos de Contratações Correlatas ou Interdependentes:

13.1.1. **Contratações correlatas:** aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si. Ou seja, são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se à aquisição ou prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

13.1.2. No presente estudo, identifica-se as potenciais necessidades de contratações correlatas, sobre as quais passa-se a discurrir:

13.1.2.1. Manutenção Mecânica Veicular: A presente contratação, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, não contempla a responsabilidade de a Contratada providenciar as respectivas manutenções preventivas, corretivas e reparos de sinistros, compondo-se tal manutenção, em tese, na necessidade de contratação correlata. Entretanto, toda a manutenção dos veículos será realizada pelo contrato Corporativo de Gestão da Frota Veicular do GDF, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, contrato nº 52478/2024 - SEEC (**Processo nº 04044-00029284/2024-28**), o qual já atende toda a frota de veículos do Governo do Distrito Federal e onde encontra-se incluída a Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme Decreto Distrital nº 42.024 de 22 de abril de 2021. Descarta-se, portanto, a necessidade da contratação correlata de Manutenção Mecânica Veicular.

13.1.2.2. Abastecimento de Combustíveis: Da mesma forma, a frota de veículos do GDF é mantida pelo Sistema de abastecimento PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., contrato nº 52566/2024 - SEEC (**Processo nº 04044-00030443/2024-37**). Descarta-se, portanto, a necessidade da contratação correlata de abastecimento de combustíveis.

13.1.2. **Contratações interdependentes:** aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Ou seja, são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

13.1.2.1. No tópico 7 - **Descrição dos Requisitos da Contratação**, fora identificada a necessidade de contratações interdependentes de Sinalização Acústica e Visual, bem como blindagem de proteção balística nível III-A. Os itens guardam relação direta e devem ser contratados juntamente com o objeto principal para a plena satisfação da necessidade da Administração. Desta forma, os itens foram detalhadamente especificados no tópico 9 - **Descrição da Solução como um Todo**, e tiveram o seu custo precificado separadamente na Planilha Orçamentária, anexa (SEI-GDF Id nº 189361140), de forma a compor os custos globais da contratação.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1. O objeto da contratação foi previsto no Plano de Contratações Anual de 2026 - PCA/2026, sob o ID **43047** - Veículo tipo SUV de grande porte, blindado nível III-A, descaracterizado, novo (0 km), com capacidade mínima para 7 ocupantes, motorização a diesel (mín. 180 cv e 42 kgf.m), tração 4x4 e transmissão automática. O veículo deverá possuir velocidade máxima mínima de 180 km/h, tanque mínimo de 70 litros, porta-malas mínimo de 450 litros, com sinalização acústica e visual velada.

15. Resultados Pretendidos

15.1. A aquisição de veículos blindados de uso institucional pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) tem por finalidade reforçar as condições de segurança, promover a modernização da frota destinada à Alta Administração, bem como assegurar maior eficiência operacional, otimização de recursos humanos e materiais e economicidade no uso de bens públicos. Os resultados pretendidos com esta contratação estão diretamente relacionados a:

15.1.1. Atendimento aos Requisitos Logísticos e de Segurança da Alta Administração

Com a chegada dos novos veículos blindados, a SSP/DF poderá realocar os veículos atualmente em uso — após avaliação patrimonial — para unidades com demandas subsidiárias ou de apoio logístico, contribuindo para ampliar a cobertura operacional e racionalizar a utilização da frota já existente. Essa realocação estratégica possibilitará:

- Apoiar estruturas administrativas e operacionais em diferentes regiões do Distrito Federal e da RIDE, especialmente em áreas que demandam maior capilaridade logística;
- Otimizar a utilização de bens patrimoniais, evitando gastos desnecessários com novas aquisições para finalidades de apoio, ao mesmo tempo em que assegura padrões adequados de segurança e disponibilidade da frota.

15.1.2. Desfazimento Planejado e Sustentável de Veículos Inservíveis

Os veículos que não apresentarem condições de reaproveitamento serão destinados a processos formais de desfazimento, em conformidade com a legislação aplicável à alienação de bens públicos. Tais veículos poderão:

- Ser reaproveitados por outros órgãos da Administração Pública para atividades compatíveis com suas condições;
- Ser descartados de forma ambientalmente responsável, garantindo observância aos princípios de sustentabilidade e de gestão eficiente de ativos públicos.

15.1.3. Incremento da Eficiência Operacional e Redução de Custos

A renovação da frota blindada voltada à Alta Administração:

- Reduzirá custos e frequência de manutenções corretivas, ao substituir veículos antigos e mais suscetíveis a falhas mecânicas e desgastes na blindagem;
- Garantirá maior disponibilidade operacional da frota, minimizando períodos de inatividade e otimizando o uso dos contratos de manutenção e abastecimento vigentes;
- Contribuirá para maior previsibilidade na gestão da frota, permitindo melhor planejamento logístico e orçamentário e reduzindo o tempo de imobilização de veículos para manutenção.

15.1.4. Fortalecimento da Segurança Institucional e da Mobilidade Executiva

A aquisição proporcionará deslocamentos mais seguros e eficientes aos gestores da SSP/DF, assegurando resposta operacional adequada mesmo em cenários adversos, com veículos modernos, confiáveis e dotados de tecnologias de proteção, segurança e sinalização adequadas.

16. Providências a serem Adotadas

16.1. A presente contratação não exigirá providências prévias extraordinárias para viabilizar o recebimento, uso e gestão dos veículos e do contrato, tendo em vista que a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF) dispõe de estrutura administrativa e operacional consolidada, instalações físicas e estruturais adequadas para a guarda dos veículos, recursos humanos habilitados para sua dirigibilidade, bem como contratos administrativos de abastecimento e gestão da frota.

16.2. Assim, não há necessidade de medidas adicionais de adaptação ou ampliação de infraestrutura, tampouco de reforço de recursos humanos ou materiais para a perfeita execução do contrato, assegurando economicidade, celeridade e eficiência na implementação da solução.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1. A presente contratação observará os princípios e diretrizes da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como da Lei Distrital nº 4.770/2012, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal, e demais normas correlatas.

17.2. A CONTRATADA deverá adotar práticas e procedimentos compatíveis com padrões ambientalmente sustentáveis, abrangendo toda a cadeia produtiva e operacional relativa ao fornecimento dos veículos, desde a fabricação até a destinação final de componentes e resíduos, observando, no que couber:

- a utilização de matérias-primas renováveis, recicláveis, biodegradáveis e atóxicas nos componentes aplicáveis;
- a utilização de tecnologias e insumos que reduzam impactos ambientais;
- o correto tratamento e disposição de resíduos sólidos e líquidos gerados em processos industriais;
- a redução de emissões atmosféricas e de consumo energético ao longo do ciclo de vida do produto;
- a observância de normas técnicas e regulamentos ambientais vigentes.

17.3. Em conformidade com o art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, a CONTRATADA deverá:

I – responsabilizar-se pelo recebimento e destinação ambientalmente adequada de peças, componentes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis;
II – comprovar que adota práticas de desfazimento sustentável, reciclagem de materiais inservíveis e processos de reutilização, em consonância com os regulamentos aplicáveis.

17.4. Nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010, caberá à CONTRATADA estruturar e implementar sistemas de logística reversa, assegurando a destinação ambientalmente adequada de componentes e resíduos resultantes do uso do objeto contratado, conforme as diretrizes da Associação Brasileira de Normas Técnicas — ABNT NBR 10004:2004 e demais normativos pertinentes.

17.5. A comprovação do atendimento aos critérios de sustentabilidade poderá ser realizada por meio de certificações ambientais emitidas por instituições públicas oficiais, organismos acreditados ou entidades de reconhecida competência técnica, bem como por outros meios de prova idôneos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 7º da Lei Distrital nº 4.770/2012.

17.5.1. Entendem-se como meios de prova idôneos, para fins de aferição da conformidade ambiental do objeto, relatórios técnicos, declarações do fabricante, laudos laboratoriais, estudos de impacto ambiental, comprovações de atendimento a normas da ABNT, ISO ou equivalentes, e quaisquer outros documentos ou evidências que, a critério da Administração, demonstrem de forma satisfatória o atendimento aos critérios de sustentabilidade exigidos.

17.6. Caso julgue mais conveniente para a Administração, a SSP/DF poderá, mediante justificativa, assumir a destinação final de componentes e resíduos decorrentes do uso dos veículos, observando as normas ambientais vigentes.

17.7. Dessa forma, busca-se garantir que a aquisição de veículos blindados ocorra em conformidade com as normas ambientais e de sustentabilidade, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e promovendo práticas responsáveis de gestão de resíduos automotivos, reaproveitamento de componentes e uso eficiente de recursos naturais.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

18.1. Considerando as informações técnicas, legais e administrativas reunidas neste Estudo Técnico Preliminar, esta equipe de planejamento declara **viável a contratação** de veículos tipo SUV blindados, nos termos e condições aqui definidos, por entender que:

18.1.1. A necessidade institucional foi adequadamente caracterizada, estando alinhada às atribuições finalísticas da SSP/DF, notadamente no tocante ao transporte seguro de autoridades e servidores em deslocamentos oficiais, inclusive em áreas e situações de risco, atendendo a demandas estratégicas da Alta Administração.

18.1.2. A solução proposta é técnica e economicamente adequada, uma vez que a adoção de veículos SUV de grande porte, com motorização a diesel, capacidade para 7 ocupantes, tração 4x4 e blindagem nível III-A, apresenta-se como alternativa capaz de conciliar robustez operacional, desempenho e segurança, com custos proporcionais aos benefícios esperados e compatíveis com os preços de mercado apurados.

18.1.3. A contratação observa integralmente os princípios e normas aplicáveis, em especial a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Distrital nº 44.330/2023, o Decreto nº 9.287/2018, a Lei Distrital nº 4.770/2012 e a Lei nº 12.305/2010, além das diretrizes de sustentabilidade e eficiência administrativa.

18.1.4. Há plena capacidade administrativa e operacional para absorver a execução contratual, por meio das unidades orgânicas responsáveis pela gestão de frota, abastecimento, manutenção e controle patrimonial, sem necessidade de estrutura adicional.

18.1.5. Os impactos ambientais foram analisados e mitigados, estando previstos mecanismos de destinação adequada de resíduos automotivos e observância aos critérios de sustentabilidade previstos na legislação aplicável.

18.1.6. A contratação permitirá modernizar a frota institucional, ampliando a eficiência, segurança e economicidade na execução das atividades estratégicas da Secretaria, com benefícios operacionais e patrimoniais de médio e longo prazo.

18.2. Diante do exposto, esta equipe de planejamento atesta a viabilidade técnica, jurídica, operacional e ambiental da contratação, autorizando o prosseguimento regular das etapas subsequentes do processo de contratação pública.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Despacho - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (183633316)

PAULO SERGIO CAVALCANTE

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 05/01/2026 às 15:40:33.

Despacho: Despacho - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (183633316)

ROGERIO NERES DE ALMEIDA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 06/01/2026 às 08:43:40.

Despacho: Despacho - SSP/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEATA (183633316)

RENATO CARNEIRO RIBEIRO

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 05/01/2026 às 14:49:33.